



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 137 / 13

Alvarães (AM), 29 de Abril de 2013.

REESTRUTURA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, estabelece normas para a sua organização e manutenção, altera a Lei Nº 079 / 05 de 17 de Novembro de 2005.

O Prefeito do Município de Alvarães, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA, DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - reestrutura no âmbito do Poder Executivo Municipal e inserido na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães (AM) a Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, que doravante passa a ser denominada Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, órgão da Administração Direta, como Unidade Orçamentária, CNPJ e Conta Bancária própria, com autonomia orçamentária, financeira e contábil para gerir os recursos e as despesas específicas de ações de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, tem por finalidade estabelecer ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, e recuperação voltada à Proteção e Defesa Civil, observando o disposto na Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput deste artigo, sem prejuízo de outras competências que lhe forem atribuídas na forma legal, regulamentar e regimental, compete a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, coordenar, promover a articulação, administrar, planejar, fiscalizar e controlar as atividades de proteção e defesa civil no âmbito municipal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

II – Secretário (a) Municipal

III – Diretor (a) Executivo

3.1 – Chefe do Setor de Logística; e

3.2 – Chefe do Setor de Comunicação Institucional

IV – Diretor (a) Técnico-Administrativo

4.1 – Chefe do Setor de Avaliação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

4.2 – Chefe do Setor de Cadastramento, Patrimônio e Revisão de Recursos Materiais e Humanos; e

4.3 – Chefe do Setor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

V – Diretor (a) de Minimização de Desastres

5.1 – Chefe do Setor de Prevenção de Desastres; e

5.2 – Chefe do Setor de Preparação para Emergências e Desastres

VI – Diretor (a) Operacional

6.1 – Chefe do Setor de Resposta aos Desastres; e

6.2 – Chefe do Setor de Reconstrução

Parágrafo 1º - Os Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e seus respectivos Suplentes serão nomeados, através de Decreto, pelo Prefeito Municipal, após indicação dos nomes pelas Instituições ou Órgãos.

Parágrafo 2º - O Secretário e os demais dirigentes, Diretores (as) e Chefes de Setores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Parágrafo 3º - O Secretário da SEMPDEC não necessariamente precisa pertencer ao quadro de funcionários estáveis (concursados) da Prefeitura; já os (as) Diretores (as) e os (as) Chefes de Setores se faz necessário esta condição, conforme prevê a Lei Nº 4.320 / 64.

Parágrafo 4º - A competência do Conselho Municipal, do Secretário, de cada Diretoria e Setores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, será definida através de Decreto.

CAPÍTULO III **DOS CARGOS E COMISSÕES**

Art. 4º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC os seguintes cargos e comissões:

- 1** – Presidente do Conselho Municipal (Membro da Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC ou de uma Instituição / Órgão convidado a participar do mesmo);
- 2** – Secretário (a) do Conselho Municipal (Membro da Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC ou de uma Instituição / Órgão convidado a participar do mesmo);
- 3** – Secretário Municipal;
- 4** – Diretores (quatro);
- 5** – Chefe de Setores (nove)

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no Plano Plurianual – PPA os programas e ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em seu Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, crédito adicional especial no valor de duzentos e oitenta e nove mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos (R\$ 289.036,73) para atender à programação constante do Anexo I.

Parágrafo Único – A unidade orçamentária criada para esse fim deverá gerir apenas as despesas e rubricas específicas para a Proteção e Defesa Civil, permanecendo as demais despesas de correntes da execução desta Lei correndo à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme no disposto em ato específico na forma da Lei.

Art. 7º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – Transferência de recursos financeiros oriundos do Gabinete do Prefeito, conforme orçamento fiscal do Município de Alvarães, aprovado para o exercício financeiro de 2013.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal promoverá, por intermédio de seu Gabinete, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da Lei Nº 079/ 05, de 17 de novembro de 2005, com texto consolidado em face das alterações promovidas por esta Lei, que reestruturou a Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, em 29 de abril de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães

Anexo I

PROGRAMAS E AÇÕES DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ROTEIRO DE PROPOSTA DE NOVA AÇÃO NO PPA PARA 2012 A 2015

PROGRAMA – PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FUNÇÃO - 06

SUBFUNÇÃO – 182

TÍTULO DA AÇÃO – RESPOSTA A DESASTRES

ESTRATÉGIA – SERÁ REALIZADA MEDIANTE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA OS RECURSOS DA FONTE MUNICIPAL. E RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL QUANTO HOMOLOGADOS E RECONHECIDOS NOS CASOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA OS. O ÍNDICE SERÁ FEITO MEDIANTE O NÚMERO DE VÍTIMAS AFETADAS PELO DESASTRE INFORMADO PELO MUNICÍPIO AVALIADO PELOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL POR FIDE – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE DESASTRES ESTABELECIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

FINALIDADE DA AÇÃO – ASSISTIR, SOCORRER E RESTABELECER SERVIÇOS ESSENCIAIS AS VÍTIMAS DE DESASTRES CAUSADOS POR FATORES NATURAIS.

CLASSIFICAÇÃO – ATIVIDADE

HORIZONTE TEMPORAL – CONTÍNUO

ETAPAS DA AÇÃO – ATENDIMENTO NO MAIS CURTO PRAZO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRE NAS ATIVIDADES DE BUSCA E SALVAMENTO, OS PRIMEIROSSOCORROS, O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E O ATENDIMENTO MÉDICO E PRIMEIROS-SOCORROS, O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E O ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA PARA GARANTIR CONDIÇÕES DE INCOLUMIDADE E CIDADANIA AOS ATINGIDOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, A PROVISÃO E MEIOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS A POPULAÇÃO E ANIMAIS, O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE ABRIGAMENTO, DE VESTUÁRIO, DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL, A INSTALAÇÃO DE LAVANDERIAS, BANHEIROS, O APOIO LOGÍSTICO ÀS EQUIPES EMPENHADAS NO DESENVOLVIMENTO DESSAS AÇÕES, A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, AO MANEJO DE MORTOS, ENTRE OUTRAS COM VISTA A PRESERVAÇÃO DA VIDA.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO – DIRETA

BASE LEGAL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL /88 – ART. 21 – COMPETE À UNIÃO:

XVIII – PLANEJAR E PROMOVER A DEFESA PERMANENTE CONTRA AS CALAMIDADES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE AS SECAS E AS INUNDAÇÕES; LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL – PNPDEC;

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETO Nº 7.257, 04 DE AGOSTO DE 2010.

PORTARIA MI Nº 607 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

RESPONSÁVEL – RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

SETOR RESPONSÁVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE

DEFESA CIVIL - SEMPDEC

PRODUTO – POPULAÇÃO ATENDIDA

UNIDADE DE MEDIDA – 100% DA POPULAÇÃO ATENDIDA

META – ATENDER 100% DOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES

TIPO DE CONSOLIDAÇÃO – NÃO ACUMULATIVA

METAS FÍSICA				
2012	2013	2014	2015	TOTAL
100%	100%	100%	100%	100%

REGIÃO – 1000 (MUNICÍPIO DE ALVARÃES)

VALOR DA AÇÃO – A SER DEFINIDO PELO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA – DIANTE DA RECENTE MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL QUE INSTITUIU AO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL POR MEIO DA PORTARIA MI Nº 607 DE 18 DE AGOSTO DE 2011 QUE ESTABELECE QUE O PRÉ-REQUISITO PARA RECEBIMENTO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA EM CASO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA É A

criação de um órgão de proteção e defesa civil com autonomia orçamentária para gerir recursos para ações de proteção e defesa civil. Diante do exposto, cabe ao nosso estado adequação à nova legislação para um atendimento mais eficiente e eficaz a nossa população.

METAS FÍSICA				
2012	2013	2014	2015	TOTAL
100%	100%	100%	100%	100%

REGIÃO – 1000 (MUNICÍPIO DE ALVARÊS)

VALOR DA AÇÃO – A SER DEFINIDO PELO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA – CONSIDERANDO QUE A PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO SÃO AÇÕES A SEREM DESENCADEADAS ANTES DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE E QUE REQUER UM ESTUDO MINUCIOSO DAS TIPICIDADES DE CADA DESASTRE NATURAL E TECNOLÓGICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SÃO DESENCADEADAS POR MEIO DE CONVÊNIO ESTABELECIDO PELO SICONV. ESTE SISTEMA NECESSITA DE TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL CAPACITADOS PARA APRESENTAR PROJETOS E PROPOSTA ADEQUADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO LEI 4.320, QUANTO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL, TORNANDO A ATIVIDADE MEIO UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA QUE A ATIVIDADE FIM CUMpra O SEU PAPEL DE PREVENIR DESASTRE NO ESTADO; DIANTE DO EXPOSTO, A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE UMA AÇÃO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES E PROJETOS NESTE SEGUIMENTO.

ROTEIRO DE PROPOSTA DE NOVA AÇÃO NO PPA PARA 2012 A 2015

PROGRAMA – PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FUNÇÃO - 06

SUBFUNÇÃO – 182

TÍTULO DA AÇÃO – PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES.

ESTRATÉGIA – SERÁ IMPLEMENTADA ATRAVÉS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DE TREINAMENTO, PALESTRAS E PANFLETOS INFORMATIVOS; MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO POR MEIO DE VISTORIA E ESTUDOS GEOREFERENCIADOS; E MONITORAMENTO DOS EVENTOS ADVERSOS COM APOIO DOS ÓRGÃOS DE METEOROLOGIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O SEGUIMENTO DE PREVENÇÃO A DESASTRES.

FINALIDADE DA AÇÃO – PREVENIR, MITIGAR, PREPARAR OS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM HISTÓRICO DE DESASTRES POR MEIO DE INTERVENÇÕES CULTIVANDO A PERCEPÇÃO DO RISCO E TORNANDO A COMUNIDADE RESILIENTE.

CLASSIFICAÇÃO – ATIVIDADE

HORIZONTE TEMPORAL – CONTÍNUO

ETAPAS DA AÇÃO – AÇÕES DESTINADAS A REDUZIR A OCORRÊNCIA E A INTENSIDADE DE DESASTRES, POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE RISCOS, AMEAÇAS E VULNERABILIDADES DE LOCAIS COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E RADARES, INCLUINDO A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA SOCIEDADE EM ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL POR MEIO DE SIMULADOS DE DESASTRE COM MAIOR INCIDÊNCIA NO ESTADO, TAIS COMO: INUNDAÇÕES GRADUAIS, ESTIAGEM, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E CULTURA DE DEFESA CIVIL, INCENTIVO A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS

NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO POR MEIO DAS SECRETARIAS REGIONAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, FORTALECIMENTO A RESPOSTA AO DESASTRE, ATRAVÉS DOS MEIOS SIGNIFICATIVOS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE, LOGÍSTICA, ATUAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO, O INTERCÂMBIO ENTRE OS AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL E PARCERIAS COM OS ORGANISMOS LIGADOS A AÇÕES DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E HUMANITÁRIAS.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO – DIRETA

BASE LEGAL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL /88 – ART. 21 – COMPETE À UNIÃO;

XVIII – PLANEJAR E PROMOVER A DEFESA PERMANENTE CONTRA AS CALAMIDADES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE AS SECAS E AS INUNDAÇÕES;

LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE

PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL – PNPDEC;

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETO Nº 7.257, 04 DE AGOSTO DE 2010.

RESPONSÁVEL – RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

SETOR RESPONSÁVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL - SEMPDEC

PRODUTO – INTERVENÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA – 100% DA INTERVENÇÃO (UND)

META – ATENDER 100% DAS INTERVENÇÕES

TIPO DE CONSOLIDAÇÃO – NÃO ACUMULATIVA

ROTEIRO DE PROPOSTA DE NOVA AÇÃO NO PPA PARA 2012 A 2015

PROGRAMA – PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FUNÇÃO - 06

SUBFUNÇÃO – 182

TÍTULO DA AÇÃO – RECUPERAÇÃO PÓS-DESASTRE

ESTRATÉGIA – SERÁ IMPLEMENTADA POR MEIO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A PARCERIA DE OUTROS ÓRGÃOS LIGADOS A INFRA-ESTRUTURA DO OBJETIVO DE RESTABELECER A NORMALIDADE SOCIAL DA ÁREA AFETADA.

FINALIDADE DA AÇÃO – RECUPERAR DANOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO DAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE.

CLASSIFICAÇÃO – ATIVIDADE

HORIZONTE TEMPORAL – CONTÍNUO

ETAPAS DA AÇÃO

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO – AÇÕES DE CARÁTER DEFINITIVO DESTINADAS A RESTABELECER O CENÁRIO DESTRUÍDO PELO DESASTRE, COMO A RECONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, INFRAESTRUTURA PÚBLICA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, AÇUDES, PEQUENAS BARRAGENS, ESTRADAS VICINAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS, CURSOS D'ÁGUA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ENTRE OUTRAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO – DIRETA

BASE LEGAL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL / 88 – ART. 21 – COMPETE À UNIÃO;

XVIII – PLANEJAR E PROMOVER A DEFESA PERMANENTE CONTRA AS CALAMIDADES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE AS SECAS E AS INUNDAÇÕES;

LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012 – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE

PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL – PNPDEC;

LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETO Nº 7.257, 04 DE AGOSTO DE 2010.

RESPONSÁVEL – RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

SETOR RESPONSÁVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL - SEMPDEC
PRODUTO – ÁREA CONSTRUÍDA
UNIDADE DE MEDIDA – METRO QUADRADO (M²)
META – RECUPERAÇÃO 100% DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS
TIPO DE CONSOLIDAÇÃO – NÃO ACUMULATIVA

METAS FÍSICA				
2012	2013	2014	2015	TOTAL
100%	100%	100%	100%	100%

REGIÃO – 1000 (MUNICÍPIO DE ALVARÊS)
VALOR DA AÇÃO – A SER DEFINIDO PELO EXECUTIVO
JUSTIFICATIVA – CONSIDERANDO QUE O CENÁRIO PÓS-DESASTRE É CARACTERIZADO POR DANOS MATERIAIS QUE REQUER UMA SÉRIE DE INVESTIMENTOS (DESPESAS DE CAPITAL) NÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO ANUAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS, TAIS COMO: PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, ÁREAS PÚBLICAS E OUTROS INVESTIMENTOS GOVERNAMENTAIS; CONSIDERANDO QUE ESTES RECURSOS NÃO PREVISTOS, ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL ENTRAM NO ORÇAMENTO DO ESTADO COMO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E QUE NÃO HÁ AÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O CONTROLE E ESTUDO DESTE SEGUIMENTO QUE RECUPERA ÁREAS DESTRUÍDAS POR DESASTRE; CONSIDERANDO QUE ESTE CENÁRIO DE DESASTRES É DE RESPONSABILIDADE DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ESTADUAL PARA O RETORNO DA NORMALIDADE SOCIAL DA POPULAÇÃO AFETADAS POR DESASTRE NATURAL E /OU TECNOLÓGICO; CONSIDERANDO O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL LANÇOU EM AGOSTO DE 2012 O PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RISCO E DESASTRES NATURAIS ONDE PREVÊ RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 18,5 BILHÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; DIANTE DO EXPOSTO, HÁ NECESSIDADE DE UMA AÇÃO PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE DENTRO DO PROGRAMA PROPOSTO: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Publicado por:
 Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C3BA3344

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 987/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Concede LICENÇA PRÊMIO a Servidora Raimunda Velund Simão e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, a Servidora **Raimunda Velund Simão**, Matrícula **0065**, no Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, Lotada no **Gabinete do Prefeito**, no Quinênio de **1994 a 1998**, pelo período de Gozo de **21 de Junho a 18 de Setembro de 2017**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
 Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:493E59A6

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS
ERRATA – DECRETO Nº 977/2017.

Publicado no **DOM – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, Código Identificador **CC089C5E**, no dia **21 de Junho de 2017**, Edição Nº **1880**.

Onde se lê: **“07 de Junho de 2017”**

Leia - se: **“01 de Junho de 2017”**

Onde se lê: **“21 de Julho de 2017”**

Leia - se: **“21 de Junho de 2017”**

Amaturá/AM, 21 de Junho de 2017.

DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA

Publicação de Atos Oficiais Municipais

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de Junho de 2017.

Publicado por:
 Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A24ABC60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 501/17 DE 02 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE sobre a nomeação do novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO O teor da lei nº 0200-A/11, de 03 de agosto de 2011. Que dá nova redação e revoga o dispositivo da Lei 0148/2007.

CONSIDERANDO A portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC).

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o novo Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Anamã, e seus seguimentos representativos composto na forma abaixo:

I - Representante do Poder Executivo

Titular: Lidileyla Bastos Martins

Suplente: Simone Ribeiro de Almeida

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Débora da Silva Abrahão

Suplente: Edilson de Melo Cunha

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Ilian Ney de Souza Lopes

Suplente: Marlúcia Amorim Nogueira

IV - Representantes dos Gestores das Escolas Públicas

Titular: Francisca Jocimara Oliveira de Souza

Suplente: Erivone Vieira Pinheiro

V - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas.

Titular: Maria Rosineide Alves Nogueira

Suplente: Enedina Gonçalves de Matos

VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas.

Titular: José Jerry Nunes Regis

Suplente: Solon Franco da Mata

Titular: Roberto dos Santos da Silva

Suplente: Francisca da Silva Misquita

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Francisco Lazaro da Silva

Suplente: Amauri Batista de Macedo

Titular: Sebastião Diogo Ferreira Misquita

Suplente: Erica Souza Santa Rita

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Manoel Pedro de Moraes

Suplente: Aldenora Teixeira de Vasconcelos

IX - Representantes do Conselho Tutelar.

Titular: Juliane Ferreira Bastos

Suplente: Edlana da Silva Oliveira

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE JUNHO 2017.****RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de Junho de 2017 e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº. 203/11 – Decreto nº. 354/11). Em 21 de Junho de 2017.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:EB99983A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º 001/CMAS, 09 DE JUNHO DE 2017.

RESOLUÇÃO N.º 001/CMAS, 09 DE JUNHO DE 2017.

Convocação para a VII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Atalaia do Norte/AM, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atalaia do Norte/AM, presidido pelo Sr. Waterloo Lima de Almeida, em conjunto com a senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Clícia Rodrigues Neves, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes, de acordo com o disposto no inciso VI do Art. 18 da Lei nº 8.742/93, visando o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social tendo como tema central a **“GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”** a ser realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2017 no município de Atalaia do Norte, de 08h00min às 17h00min, nas dependências da Igreja Católica São Sebastião, sito à Rua Augusto Luzeiro, s/nº Cep: 69.650-000, ao lado do Ginásio Desportivo.

Art. 2º - O funcionamento da VII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atalaia do Norte/AM, 09 de junho de 2017.

ANA CLÍCIA RODRIGUES NEVES

Secretária Municipal de Assistência Social

WATERLOO LIMA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:F4E662AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017
DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Convocação de Servidor por Abandono do Cargo.

O Prefeito Municipal de Autazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 68, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Autazes.

CONSIDERANDO a ausência de servidor municipal por mais de 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e ampla defesa do servidor e justificativa quanto à sua ausência no período mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVOCAR**, para apresentar-se em seu local de serviço, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

Art. 2º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para o comparecimento do servidor, a fim de evitar medidas administrativas pertinentes;

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
 CIENTIFIQUE-SE E
 PUBLIQUE-SE

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2017. Edição 1857

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES-AM, 21 DE JUNHO DE 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:C9A235D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – SRP**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, Produtos Odontológicos e Químico Cirúrgicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura dos envelopes: 04 de julho de 2017 às 09:00h.

Embasamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

BARREIRINHA - AM, 20 de junho de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES

Pregoeiro

Portaria nº. 159/2017

GPMB

Publicado por:
 Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:32B219E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE
ADJUDICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: 31A83C74, Edição 1880, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **ADAZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME. CNPJ Nº 02.726.229/0001-33**, através do **CONVITE Nº. 019/2017-CPL** objetivando a “aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e laboratoriais, constantes no termo de referência e seus anexos”.

Leia-se:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **ADAZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME. CNPJ Nº 02.726.229/0001-33**, através do **CONVITE Nº. 019/2017-CPL** objetivando a “Reforma e Climatização do Prédio Municipal onde abriga o Conselho Tutelar, constantes no projeto básico e seus anexos”.

BARREIRINHA - AM, 19 de maio de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E6C5FDE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 008/2017-CMBC

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CL/CMBC**, TIPO: “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**”, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, marcada para o dia 15/06/2017, porém com o feriado e ponto facultativo municipal, foi realizada no dia 19 de Junho de 2017, às 09 horas, horário local, conforme legislação, cujo objeto foi a **EVENTUAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, COM O FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS QUE COMPREENDE A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO**”. Pela ausência de interessados para a realização do certame licitatório, esta fora declarada como **LICITAÇÃO DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5913.

Benjamin Constant, 20 de Junho de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2B4CF402

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 023/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 023/2017, Menor Preço Global; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambientes/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos e show pirotécnico com queima de fogos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri, em favor da empresa: **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA. – ME (CNPJ 23.034.663/0001-22)**, com valor global de **R\$ 2.513.300,00 (dois milhões quinhentos e treze mil e trezentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
 Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F641D0EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 092/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Beruri,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 01/06/2017, o Sr. José Yuri Bonates Corrêa, portador do RG nº 1589030-9 e CPF nº 076.281.439-03, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2; o Sr. Kamylo Bruno Melo de Souza, portador do RG nº 1825757-7 e CPF nº 932.456.292-49, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2; e a Sra. Erany Silva Chagas, portadora do RG nº 0664482-1 e CPF nº 273.231.372-68, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-3.

Art. 2º – NOMEAR, a contar de 01/06/2017, o Sr. Kamylo Bruno Melo de Souza, portador do RG nº 1825757-7 e CPF nº 932.456.292-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-3; e a Sra. Erany Silva Chagas, portadora do RG nº 0664482-1 e CPF nº 273.231.372-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:ADC02B42

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 023/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 023/2017, realizado em 21/06/2017 às 08:30 horas; **PARTE:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e o fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambientes/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos e show pirotécnico com queima de fogos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.513.300,00 (dois milhões quinhentos e treze mil e trezentos reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa

específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA. – ME

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	20	Diária	Evento Tipo 01	6.900,00
02	20	Diária	Evento Tipo 02	9.900,00
03	15	Diária	Evento Tipo 03	10.920,00
04	10	Diária	Evento Tipo 04	39.500,00
05	05	Diária	Evento Tipo 05	84.900,00
06	05	Diária	Evento Tipo 06	119.500,00
07	15	Diária	Show Pirotécnico Tipo 01	9.900,00
08	10	Diária	Show Pirotécnico Tipo 02	14.900,00
09	10	Diária	Show Pirotécnico Tipo 03	29.900,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos serviços encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 21 de junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:105CDB56

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a empresa: A.E.F. DA SILVA & CIA, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 004/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 111/2017 e 134/2017, enviado pelos senhores Secretários Municipais de Educação e Saúde, versando sobre pedido de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender a demanda das secretarias municipais, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) em conformidade com o inciso I do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

Boca do Acre-AM, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:28EF1CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a empresa: J. S. SOBRINHO – ME (VIDRAÇARIA RIO BRANCO), vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 005/2017, contida nos autos do Processo Nº. 341/2017 e Parecer referente a aquisição de divisória em vidro temperado de 10MM, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, perfazendo o valor de R\$ 6.842,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais) em conformidade com o inciso I do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre – AM, 17 de março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:ED93170E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a empresa: ORTIZ TAXI AEREO LTDA - ME, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 008/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 253/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, versando sobre pedido de FRETE DE TAXI AEREO, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 07 de março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:D65BD4C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou vencedora a empresa MARCIO RAYLSON MACIEL BELO, e vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 021/2017, contida nos autos do Processo Nº. 632/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Parecer referente a REPAROS DE PNEUS destinado a atender as necessidades da Secretarias municipais de Boca do Acre – AM, totalizando o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre - AM – 04 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:27C0C515**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa jurídica: ANDRECIA CAMPOS DE AVILA - ME, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 025/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 767/2017, enviado pela senhora Secretária de Ação Social e Atendimento ao Cidadão, versando sobre pedido de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (URNAS FUNERÁRIAS), para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 24 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:2697E909**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa jurídica: ALCIANE CAMPOS DE SOUZA - EPP, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 030/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 797/2017, enviado pelo senhor Chefe de Gabinete, versando sobre pedido de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 26 de Maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:A8F5E63A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2017, em favor da empresa **F. MAIA DA SILVA MERCADO - ME**, nos seguintes valores e condições: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) referente a contratação da empresa para contratação de Empresa especializada em transporte fluvial de cargas, no trajeto entre as cidades de Manaus – AM e Boca do Acre – AM, bem como cidade que ficam no decorrer do trajeto, se assim se fizer necessário, para pleno atendimento das atividades municipais desta cidade, por um período de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de 48 meses, conforme Artigo 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Boca do Acre - AM, 19 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:69FF2BFC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 001/2017**

CONTRATO Nº: 047/2017

BENEFICIÁRIO: F. MAIA DA SILVA MERCADO - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em transporte fluvial de cargas, no trajeto entre as cidades de Manaus – AM e Boca do Acre – AM, bem como cidade que ficam no decorrer do trajeto, se assim se fizer necessário, para pleno atendimento das atividades municipais desta cidade.

VALOR R\$: R\$ 52.000,00

VIGÊNCIA: 19/05/2017 a 19/05/2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:58BAA88F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 002/2017**

CONTRATO Nº: 055/2017

BENEFICIÁRIO: AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Empresa especializada em software, com o intuito de seção de direito do uso do SIASI-GP: Sistema Instituto Ayrton Senna de Informações - Gestão de Programas em anexo, para pleno atendimento das atividades municipais desta cidade.
VALOR R\$13.876,75 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 23.05.2017 A 31.12.2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

Publicado por:
 José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B7125097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017, em favor da empresa **AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, nos seguintes valores e condições: R\$13.876,75 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente a Empresa especializada em software, com o intuito de seção de direito do uso do SIASI-GP: Sistema Instituto Ayrton Senna de Informações - Gestão de Programas em anexo, para pleno atendimento das atividades municipais desta cidade, por um período de 23.05.2017 A 31.12.2018, podendo ser renovado até o limite de 48 meses, conforme Artigo 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Boca do Acre - AM, 23 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 N.º 002/2017

CONTRATO N.º: 001/2017
BENEFICIÁRIO: AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Empresa especializada em software, com o intuito de seção de direito do uso do SIASI-GP: Sistema Instituto Ayrton Senna de Informações - Gestão de Programas em anexo, para pleno atendimento das atividades municipais desta cidade.
VALOR R\$: R\$ 52.000,00
VIGÊNCIA: 19/05/2017 a 19/05/2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
 José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:288AC228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude **HOMOLOGO e RATIFICO** a decisão da CPL/PMSM, que declarou o vencedor a empresa: **GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor global de **R\$ 4.759,28** (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o fornecimento dos livros do programa “SE LIGA”, em conformidade com o inciso I do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre – AM, 26 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
 Prefeito do Município

Publicado por:
 José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:68BC296D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2017 – CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, por intermédio do **Pregoeiro**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2017–CPL/PMB**, no dia **04 de julho de 2017**, às 10h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES – PARA TRANSPORTE COMUM E EVACUAÇÃO DE ENFERMOS, BEM COMO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO TRECHO MANAUS – BORBA – MANAUS**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 22/06/17 a 04/07/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R\$ 100,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 20 de junho de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
 Pregoeiro do Município

Publicado por:
 Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:8D03FF28

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º. 003/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares, especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30/06/2017**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N.º. 003/2017/PMC**.

Canutama (AM), 21 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
 Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
 Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:20E1FEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2017/CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 009/2017/CML/Canutama, no dia 06 de Julho de 2017, às 09:00h

objetivando “**eventual aquisição de motobomba e geradores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 22/06/2017 a 05/07/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 19 de Junho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:41973B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017/CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 010/2017/CML/Canutama, no dia 06 de Julho de 2017, às 11:00h objetivando “**eventual aquisição de material agrícola para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 22/06/2017 a 05/07/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 19 de Junho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F995C427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 011/2017/CML/Canutama, no dia 06 de Julho de 2017, às 14:00h objetivando o “**Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados e refrigeração da Prefeitura Municipal de Canutama**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama no período de 22/06/2017 a 05/07/2017, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Canutama/AM, 19 de Junho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3B4F708C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2017.

Institui a Semana do Bebê no Município de Carauari – Amazonas, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Carauari Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

Lei

Artigo 1º. – Fica instituída a Semana do Bebê do Município de Carauari - Amazonas; na quarta semana do mês de maio de cada ano iniciando suas atividades no domingo que se comemora o dia das mães.

Artigo 2º. – A semana do bebê terá por objetivo:

- I - contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, na melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 (zero) a 06(seis) anos;
- II - diminuir o índice de gravidez em mulheres menores de 18 anos;
- III - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância, considerando o direito da criança à sobrevivência, ao desenvolvimento e a proteção integral;
- IV - conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no Município de Carauari, no âmbito Inter setorial.

Artigo 3º. – A semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclo de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, unidades de saúde, assistência social e cultural, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade, atendimento médico, odontológica, nutricional e psicológico. Parágrafo Único – Para a realização das atividades previstas nesta lei, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuam na área.

Artigo 4º – Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Artigo 5º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo ainda com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização do evento de que trata esta Lei.

Artigo 6º - Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura, constituirão uma comissão, composta por 7(sete) pessoas, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão da primeira infância.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do poder executivo municipal por meio do PPA - Plano Plurianual, LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, suplementadas pelo Fundo Municipal das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura.

Artigo 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6A5E2BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO 2017.

Revoga Decreto nº 150/2013-GP, de 26 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 150/2013-GP, de 26 de agosto de 2013, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CB61AD5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 149/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO 2017.

Revoga Decreto nº 078/2015-GP, de 01 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 078/2015-GP, de 01 de dezembro de 2015, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A0AFE1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: João Ferreira Monteiro CPF: 559.063.112-20
Suplente: Suelly Gomes da Silva CPF: 624.441.402-06

REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Francilene Braga da Silva CPF: 649.992.622-15
Suplente: Gleice Silva de Souza CPF: 635.871.492-91

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Francisco Pereira Cavalcante CPF: 828.609.982-68
Suplente: Maria Arlinda Freitas da Silva CPF: 280.760.102-25

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Danielle Camelo Gomes CPF: 006.573.812-84
Suplente: Damiana Vidal Moreira CPF: 014.088.052-60
Titular: Sabrina Araújo da Silva CPF: 009.573.542-90
Suplente: Reginaldo Roberto L.da Silva CPF: 638.124.602-20

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Francisca Célia Gomes Rodrigues CPF: 031.229.162-07
Suplente: Luiz Carlos Oliveira da Silva CPF: 026.616.982-13
Titular: Mikaelly da Silva Oliveira CPF: 054.284.442-74
Suplente: Aylane Martins Cardoso CPF: 041.794.022-03

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vinicius Vieira Diamantino CPF: 240.199.922-15
Suplente: Paulo Sérgio Lima Cavalcante CPF: 711.874.482-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Raimundo Nonato Pereira da Silva CPF: 442.626.202-04
Suplente: Maria Oneide Ferreira de Paula CPF: 693.593.002-25
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FF1CEFD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria Terezinha Ribeiro Teles

CPF: 336.522.102-53

Suplente: Maria Cristina Santiago Magalhães CPF: 882.929.242-72

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES - ASPROMUC

Titular: Maria Silvana Freitas Feitosa

CPF: 618.261.202-97

Suplente: Giliadis de Melo Barros CPF: 710.940.162-68

Titular: José Francisco Ferreira Sampaio CPF: 742.716.282-04

Suplente: Reginara Martins de Freitas CPF: 711.898.822-72

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria Ieda da Silva CPF: 743.850.542-15

Suplente: Jelcinara da Silva e Silva CPF: 015.359.362-82

Titular: Sebastiana Viana Ferreira CPF: 981.354.062-15

Suplente: Roseli Braga Evangelista CPF: 756.492.762-32

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS

Titular: Eliaquim Pereira da Silva CPF: 001.630.022-07

Suplente: Maria Dacila Alves de Araújo CPF: 313.837.932-04

Titular: Roberval Costa Migueis CPF: 758.401.892-00

Suplente: Paulo Roberto Oliveira Ribeiro CPF: 594.993.032-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:AA40864F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 152/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro de Programas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Cadastro de Programas**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Sr.: **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, Portador da C.I. n.º 1268856-8 / SESEG-AM, C.P.F nº 610.263.522-15, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:E5C46458

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Dermatologia Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Dermatologia Sanitária**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, o Sr.: **JOSÉ RAIMUNDO LOPES MARQUES**, Portador da C.I. n.º 0966513-7 / SESEG-AM, C.P.F nº 345.959.612-00, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:2DFBB5FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 154/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, ao Servidor Municipal **FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**, Portador da Carteira de Identidade nº 1205609-0, CPF nº 472.193.562-87, Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 1014/2017.

Média das 80% maiores remunerações R\$ 1.030,70
Proporcionalidade de 36,92% (4.717) R\$ 380,53
Complementação para atingir o piso salarial R\$ 556,47
Total dos proventos mensal: R\$ 937,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 20/04/2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
 Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
 Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Jucimar Chagas
Código Identificador:86CDDD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Coordenador de Cadastro e Tributação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Coordenador de Cadastro e Tributação, Sr. **CLEUTON FERREIRA DE MELO**, para participar do curso sobre GESTÃO TRIBUTÁRIA, oferecido pela Escola de Contas – TCE, na Capital do Estado, no período de 26 a 30/06/2017.

2 – Fica concedido 03 (três) diárias, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
 Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
 Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Jucimar Chagas
Código Identificador:24B28955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparado no Art. 99 da Lei nº 712/93, de 06.07.93;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, ao Servidor Efetivo **FRANCISCO RANGELSON DE SOUZA ARAÚJO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
 Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
 Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Jucimar Chagas
Código Identificador:43AFD837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA**, Coordenador de Atividades Diversas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A49D04F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido da Servidora, amparado no Art. 99 da Lei nº 712/93, de 06.07.93;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, ao Servidor Efetivo **ALEXANDRO DA SILVA RUFINO**, Office-Boy, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0D050FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARLINDA SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8E9290B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO HELIO CAMILO BARROS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 20/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:48961D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, no valor de ao Servidor Municipal **JOÃO LIMA DE OLIVEIRA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:689A22CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2017 - GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIA RODRIGUES BRAGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/05/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:7D40C685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017 – GP, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede Diárias ao Controlador Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Controlador Interno **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para tratar de assuntos pertinentes ao Município de Carauari, junto a Receita Federal, na Capital do Estado, no período de 20 a 25/06/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:BBFA3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017 – GP, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ALIRIO LOBO AVELINO**, Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir de 03 de julho de 2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:529A2A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017 – GP, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **LEINICE DA SILVA BARROSO**, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, a partir de 29/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:D459B5D7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº099/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº099/2017, celebrado em 13/06/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço por lote de materiais de construção e elétrico, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

4.VALOR GLOBAL: R\$4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais).

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será até dia 09/06/2018.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária:

15.122.0001.2028.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **Elemento De Despesa:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO **Fonte De Recursos:** 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS 01 – TESOURO 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS 03 – FEP 87 – ANP/ROYALTIES 90 – CIDE.

Coari-AM, 13 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:404B54A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº100/2017, celebrado em 21/06/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a execução de serviços e obras de engenharia para construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC.

4.VALOR GLOBAL: R\$2.233.289,20 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura da ordem de serviço.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

15.122.0001.1008.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS.

Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte De Recursos: 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS; 87 – ANP/ROYALTIES.

Coari-AM, 21 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:A93DD81A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 088/2017, celebrado em 02/05/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA A. MAFRA DE SOUZA - ME.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Hospital Regional De Coari – Dr. Odair Carlos Geraldo.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 282.579,60 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

10.301.0038.2044.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Elemento De Despesa:** 3.3.90.30.00 –

material de consumo **Fonte De Recursos:**10 - Recursos Ordinários, 09 – Gestão Plena

Coari-AM, 02 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:D5B8E506

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 089/2017, celebrado em 02/05/2017.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a EMPRESA A J. S. DE SOUZA MERCADINHO – ME.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer materiais de limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Hospital Regional De Coari – Dr. Odair Carlos Geraldo.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 119.702,40 (cento e dezenove mil setecentos e dois reais e quarenta centavos)

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

10.301.0038.2044.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Elemento De Despesa:** 3.3.90.30.00 –

material de consumo **Fonte De Recursos:**10 - Recursos Ordinários, 09 – Gestão Plena

Coari-AM, 02 de Maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:67ED6AF8**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017/CML/ CODAJÁS AVISO
DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 017/2017/CML/ Codajás, no dia 04 de julho de 2017, às 14:00h objetivando **“Registro de preço para eventual aquisição de bens de informática”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 22/06/2017 a 03/07/2017, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 21 de junho de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:720AAB29**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 06/2017, Processo nº. 00023/2017-02.04.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a empresa G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP;

Referência: “Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n. 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, oriunda do Pregão Presencial n. 003/2017 – SRP”.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços – Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Eirunepé/AM.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 692.677,00 (Seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho: 12.122.62.2009; Fonte de Recurso: 13; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal e Eirunepé

Publicado por:

Raul Vieira Lima Junior

Código Identificador:7F738BBF**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 07/2017, Processo nº. 00009/2017-02.02.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, e a empresa TREVO TURISMO LTDA;

Referência: “Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n. 015/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, oriunda do Pregão Presencial n. 022/2016 – SRP”.

OBJETO: Fretamento de aeronave com capacidade de até 1.300 kg de Carga ou 09 passageiros e mais 350kg de Carga, por hora voo, para atender as necessidades do município de Eirunepé/AM.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 98.910,00 (Noventa e oito mil novecentos e dez reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP; Programa de Trabalho: 04.122.11.2007; Fonte de Recurso: 8; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal e Eirunepé

Publicado por:

Raul Vieira Lima Junior

Código Identificador:6A8F4361**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2017, Processo nº. 000024/2017-02.07.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO – SEMOSB, e a empresa A. C. DA S. BARREIROS - ME;

OBJETO: Contratação emergencial, locação de caminhões, para atender as necessidades da Administração Pública de Eirunepé.

DO VALOR GLOBAL: R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB; Programa de Trabalho: 04.122.11.2020; Fonte de Recurso: 34; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito Municipal e Eirunepé

Publicado por:

Raul Vieira Lima Junior

Código Identificador:D6CBE9F7**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 038/2017 ENVIRA-AM DE 14.06.2017**

DISPOE sobre a permanência do Vereador Antonio Ismael Dutra dos Santos na Cidade de Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS permanecerá na Cidade de Manaus por mais 02 (dois) dias a contar de (14.06.2017 a 15.06.2017) para tratar de assuntos referentes ao Poder Legislativo de Envira bem como outros afazeres nas instituições governamentais do nosso Estado.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 02 (duas), diárias com valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 14 de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

José Cleuson de Souza Silveira

Código Identificador:6059A9C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

PORTARIA Nº 039/2017 ENVIRA-AM DE 14.06.2017

DISPOE sobre a permanência da Vereadora Erotildes Pereira de Souza na Cidade de Manaus e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - A Vereadora EROTILDES PEREIRA DE SOUZA permanecerá na Cidade de Manaus por mais 02 (dois) dias a contar de (13.06.2017 a 14.06.2017) para tratar de assuntos referentes ao Poder Legislativo de Envira bem como outros afazeres nas instituições governamentais do nosso Estado.

Art. 2º - A Senhora Vereadora fará jus ao recebimento de 02 (duas), diárias com valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 14 de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

José Cleuson de Souza Silveira

Código Identificador:480C0680

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

PORTARIA Nº 040/2017 ENVIRA-AM DE 16.06.2017

DISPOE sobre designação de Servidor para realizar viagem administrativa e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 103 e 104 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal nº290/2012, que altera a Resolução nº 006/2006, de 01.04.2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal 291/2012, Altera o Anexo I, da Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, que fixa Tabela de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias, para o Servidor FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO, Controlador Interno da Câmara Municipal de Envira, à Capital do Estado do Acre, Rio Branco, pelo período de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos da atualização do Portal junto à empresa TEC-SYSTEM, com saída dia 16 de junho de 2017 e chegada dia 21 de junho de 2017.

Art. 2º - O servidor fará jus ao recebimento de 05 (cinco) diárias, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado do Acre, Rio Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 16 de junho de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

José Cleuson de Souza Silveira

Código Identificador:41E6AB22

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

LEI MUNICIPAL N.º 363/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a proceder com a demolição do Terminal de Passageiros do Município de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, III e VIII da Lei Orgânica Municipal de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir infortúnios que possam afetar a vida das pessoas e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a conclusão do Laudo Técnico de Vistoria realizado no prédio “Terminal de Passageiros do Município de Envira”, localizado na Orla Municipal Francisco Joel, nesta cidade, que sugeriu a demolição definitiva da referida edificação;

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

LEI:

Art.1º - FICA o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a demolição total da edificação intitulada “TERMINAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA”, objeto do convênio PCN nº110404577200600272.

§1º Os custos da demolição referida no caput serão suportados por recursos próprios, utilizando para tal dotação aplicável.

§2º O Poder Executivo poderá doar e/ou reutilizar, a bem do interesse público, todos os materiais que possam ser retirados com qualidade e que consigam manter sua funcionalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:DA037213

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 364/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017

REVOGA a Lei Municipal nº058/2000 de 28 de agosto de 2000 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 60, III e VIII da Lei Orgânica Municipal de Envira;
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI:

Art.1º - FICA revogada a Lei Municipal nº 058/2000 de 28 de agosto de 2000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a emissão de documento público, em nome do Município de Envira, que caracterize a propriedade da área constante no art. 1º da Lei Municipal nº 058/2000 de 28 de agosto de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:4FB865C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo à **“FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA”**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.**

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou

nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR a referida licitação em favor da empresa: **SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO-ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Pres. Castelo Branco, inscrita no CNPJ sob o nº **04.030.231/0001-07**, conforme abaixo:

Itens 1 de 144, perfazendo um valor global de **R\$ 5.539.000,000 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA-AM, em 20 de maio 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:A4B34712

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 747/CMH. HUMAITÁ, 20 JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLÉTICO – LHDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Humaitá – AM, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLÉTICOS – LHDA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº 04.533204/0001-49, localizado na Rua 13 de Maio S/N, Centro, Humaitá - Amazonas, em face de despesas com atividades desportivas de competência da mesma.

§ 1º Para execução do Termo de Colaboração, de que trata o CAPUT, desta Lei, o Município arcará com recursos do Tesouro Municipal, no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão repassados a Liga Humaitaense de Desportos Atlético – LHDA, de acordo com a realização dos respectivos eventos de sua responsabilidade.

§ 2º Os recursos financeiros decorrentes da presente Lei, só poderão ser aplicados em eventos esportivos cuja participação seja gratuita, ficando vedada toda e qualquer aplicação desses recursos em eventos organizados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas com fins diversos ao estabelecido nesta Lei.

§ 3º Fica a LHDA obrigada a gastar os recursos oriundos do Termo de Colaboração autorizados por esta Lei, de acordo com a estimativa do cronograma e calendário das atividades desportivas a serem realizadas no Município de Humaitá para o Ano de 2017 qual seja: 01 – Campeonato Humaitaense de Futsal Masculino valor R\$ 5.000,00; 02

– Campeonato Humaitense de Futsal Feminino valor R\$ 5.000,00; 03 – Campeonato Humaitense de Futebol Máster Socieyte Masculino valor R\$ 2.000,00; 04 – Campeonato Humaitense de Futebol de Campo Masculino valor R\$ 11.000,00; 05 – Campeonato Humaitense de Futebol de Campo Feminino valor R\$ 6.000,00; 06 – Campeonato Humaitense de Futebol Máster Masculino valor R\$ 2.000,00; 07 – Campeonato Humaitense de Futebol de Campo Sub – 15 Masculino valor R\$ 3.000,00; 08 – Campeonato Humaitense de Vôlei Masculino valor R\$ 3.000,00; 09 – Campeonato Humaitense de Vôlei Feminino valor R\$ 3.000,00; 10 – Campeonato Humaitense de Handebol Masculino valor R\$ 2.000,00; 11 – Campeonato Humaitense de Handebol Feminino valor R\$ 2.000,00; 12 – Copa dos Rios de Seleção de Futebol do Amazonas valor R\$ 60.000,00; 13 – Torneios em Comunidades da Zona Rural do Interior e Bairros valor R\$ 14.000,00; 14 – Jogos Inter-Bairros valor R\$ 30.000,00; 15 – Atletismo valor R\$ 1.000,00; 16 – Ciclismo valor R\$ 1.000,00;

Art. 2º A Liga Humaitense de Desportos Atlético deverá obrigatoriamente prestar contas á Prefeitura Municipal de Humaitá, mediante documentação comprobatória oficial, tais como, notas e recibos, devidamente atestados pelos clubes ou delegações esportivas beneficiárias para terem direito ao pleito de novos repasses financeiros.

Art. 3º O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, com início em abril de 2017, podendo se prorrogado por igual período.

Art. 4º As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e estarão inseridos no Orçamento do Exercício de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 20.06.2017.

VEREADOR JOHN ELTON AULER

1º. secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3F7CB170

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA

Extrato de Contrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 (*)

onde se lê: Dotação Orçamentária:

020101.04.122.0011.2.002/020201.04.122.0011.2.004/
020301.04.122.0011.2.009/020401.12.122.0011.2.010/
020601.10.122.0023.2.021/020701.08.244.0034.2.027; Fonte de
Recurso: 10/11.

leia-se: Dotação Orçamentaria:

020201.04.122.0011.2.004; Fonte de Recurso: 10.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 14 de Março de 2017. Diário nº 1813, pagina nº 15.

Ipixuna, 15 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:77E39D97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 - 4ª CHAMADA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE
PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no Setor de RH da Secretaria de Educação, no período de 72 horas (em dias úteis) a contar da data da publicação deste, no horário de 8h as 14h, nas escolas dos setores listados abaixo.

SETOR:	2 - ESTRADAS
ESCOLA:	DONA MIEKO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO /MATEMÁTICA
Class.	
9º	ISRAEL BARBOSA MIRANDA
11º	EVERTON SOUZA DE CARVALHO
ESCOLA:	DELPHINA AZIZ
Modalidade:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO /MATEMÁTICA
Class.	
5º	JANAINA FERREIRA DA SILVA
SETOR:	5 - CACAU PIRERA
ESCOLA:	PADRE LOURENÇO BENESPERI
Cargo:	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA
Class.	
4º	JOÃO LÚCIO CAMPOS DA SILVA
13º	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
SETOR:	7 - RIO SOLIMÕES
ESCOLA:	NOSSA SENHORA DE APARECIDA
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
9º	PAULO CESAR ALVES ABDORAL
10º	GERZIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
11º	FRANCILENE MUNIZ
12º	CACIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO MAIA

Iranduba, 08 de Junho de 2017.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6C4E81CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, Contrato nº 098/2017, celebrado em 02.05.2017.

CONTRATANTES: O Município de Itacoatiara e a empresa ASB CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Locação de 04 (quatro) veículos tipo Ambulância Simples Remoção, conforme especificações da Ata de Registro Público nº 010/2017, no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensal cada veículo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: Unidade:

04.01.01, Classificação: 10.302.0052.2.062 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso: 09 – Teto da Média e Alta Complexidade e Ficha: 395.

PRAZO: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

Itacoatiara, 02 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:07CCD949

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, Contrato nº 099/2017, celebrado em 02.05.2017.

CONTRATANTES: O Município de Itacoatiara e a empresa **ASB CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo Ambulância Simples Remoção, conforme especificações da Ata de Registro Público nº 010/2017, no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: Unidade:

04.01.01, Classificação: 10.301.0052.2.061 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso: 02 – PAB FIXO e Ficha: 369.

PRAZO: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, a contar da assinatura do contrato.

Itacoatiara, 02 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:94396484

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N. 003/2017– GP/PGMI**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor JEZIEL FARIAS DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento Técnico Administrativo, nomeado pelo Dec. nº 017, de 04 de janeiro de 2017, para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2017, celebrado com a empresa ASB Construções Eireli – EPP.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:1D742F4A

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N. 004/2017– GP/PGMI**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor JEZIEL FARIAS DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento Técnico Administrativo, nomeado pelo Dec. nº 017, de 04 de janeiro de 2017, para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2017, celebrado com a empresa ASB Construções Eireli – EPP.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:72BB335E

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGM
PORTARIA N. 005/2017– GP/PGMI**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XIX e XXVII combinando com art. 87 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que a Portarias é espécie de ato administrativo ordinatório, emanados pelo chefe do Ente público aos seus subalternos determinando a realização de atos gerais ou especiais;

RESOLVE

I – DELEGAR competência aos Secretários Municipais do Município de Itacoatiara para celebrar contratos e convênios originários das respectivas secretarias previamente autorizados.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 19 de junho de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 19 de junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:45D10B40

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017-PMJ-SEMAD DE 19 DE JUNHO DE
2017**

A Senhora **MARIA JULIA DANTAS DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração e Coordenação da Prefeitura Municipal de Japurá, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc; etc;

CONSIDERANDO a documentação legal e a solicitação existente no Departamento de Pessoal.

RESOLVE

Art. 1º: **CONCEDER** 12 (doze) meses de Licença para Interesse Particular a Senhora **LÍDIA GRACIELLY DIAS**, Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura lotada na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSA**) na Função de **ENFERMEIRA**, na sede deste Município de Japurá, relativo ao período de 19/06/2017 a 19/06/2018.

PARAGRAFO ÚNICO: O Servidor que solicitar cancelamento da licença antes do Término terá que exercer suas atividades laborais por um período de 02 (dois) anos (Art. 97 - §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua aplicação Administrativa a partir de **19/06/2017** com término em **19/06/2017**.

CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017-GP-PMG

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:12FC9EB4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2017-CPL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 04 de Julho de 2017, às 09h00min;**

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150–Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 21 de junho de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1CBCFDD9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2017-CPL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 COMPUTADORES TIPO PC E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO: 04 de Julho de 2017, à s11h00min;**

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150 – Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 21 de junho de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA

Presidente da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:968B2F5D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 014 SAAE DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 inciso IV compra direta (...*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos...*)

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RADIO 5.8ghz, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **OP BRANDÃO**, escrita no CNPJ: 04.326.574/0001.05, situ a Av Ribeiro Junior, 185, Centro - **Manacapuru - Amazonas**, pelo valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV –DETERMINAR ao Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 16/02/2017, conforme Lei Orgânica Municipal Vigente, para fins de eficácia.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:806D5BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº 014 SAAE DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2017**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico que nada obsta para realização do feito, do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 inciso IV compra direta (...*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos...*)

R E S O L V E:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, amparado pelas disposições estabelecidas pelo Inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NO MUNICIPIO DE MANACAPURU/AM.**

II – ADJUDICAR o referido Serviço à Empresa **OP BRANDÃO**, escrita no CNPJ: 04.326.574/0001.05, situ a Av Ribeiro Junior, 185, Centro - **Manacapuru - Amazonas**, pelo valor global de **R\$ 13.743,70 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**.

III – DETERMINAR que a Secretaria de Finanças/ou Setor Financeiro que proceda ao empenhamento da referida despesa.

IV –DETERMINAR ao Comissão de Licitação, para que lavre a respectiva carta-contrato e proceda à devida publicação do presente ato no Quadro Geral de Avisos deste Órgão e, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme estabelece o artigo 26, Lei nº. 8.666/93, regente da presente matéria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE MANACAPURU-AM, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 16/02/2017, conforme Lei Orgânica Municipal Vigente, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativa do SAAE de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7DA0730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2017

CARTA CONTRATO Nº 006/2017, celebrado em 13 de janeiro de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a Empresa ANA HARLEN KARK BATISTA SABÓIA - 38471353253, CNPJ N. 18.580.071/0001-76. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Assessoria Contábil e Prestação de Contas, de acordo com o processo administrativo nº. 2017/006-SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.)

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 001/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 13 de Janeiro de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9F61AD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 001/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 001/2017**, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Prestação de Contas, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru**”, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **ANA HARLEN KARK BATISTA SABÓIA - 38471353253**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.580.071/0001-76, Situado na Gilberto Mestrinho, nº 1140 - Liberdade, Manacapuru/AM, representada pela **Sra. ANA HARLEN KARK BATISTA SABÓIA**, sob a inscrição do CRC nº 015286/0-0 AM, RG Nº 0949276-3 e, CPF Nº 384.713.532-53, localizado na Avenida Eduardo Ribeiro, Nº 128 Apto. “A”, Conj. Cohaban – Centro – Manacapuru/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 13 de janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANIELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 13/01/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia. Publique-se com efeito Ex-Tunc após a data de assinatura

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9F7676D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2017.

CARTA CONTRATO Nº 012/2017, celebrado em 30 de janeiro de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a Empresa A DE LIMA OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 07.202.561/0001-12. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** de Locação de veículo tipo combi 9 lugares, para atender o SAAE nº. 2017/012-SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.)

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 002/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 30 de Janeiro de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0A6AAEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 002/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 002/2017**, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo KOMBI, capacidade 9 Lugares, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM**”, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **A DE LIMA OLIVEIRA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.202.561/0001-12, Situado na Rua Tapajós, nº 917 A – São Francisco, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Alcebíades de Lima Oliveira, sob a inscrição do, RG Nº 1490442-0 e, CPF Nº 655.054.332-00, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 30 de janeiro de 2017.

BETANAELDA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 30/01/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publique-se com, efeito ex-tunc, após a data de assinatura.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:4FF99843**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO DE CONTRATO N. 013/2017**

CARTA CONTRATO N° 013/2017, celebrado em 31 de janeiro de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE e a R DA C OLIVEIRA MANUTENÇÃO - EPP, CNPJ nº 24.761.386/0001-12. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: de Locação de veículo tipo pick-up 5 lugares, para atender o SAAE, de acordo com o processo administrativo nº. 2017/013-SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.)

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 003/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 31 de janeiro de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:08E86BA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE N° 003/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE N° 003/2017, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo PICK UP, capacidade 5 Lugares, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM**”, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **R DA C OLIVEIRA MANUTENÇÃO - EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.761.386/0001-12, Situado na Rua Antônio Afonso, nº 1331 – Terra Preta, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Reginaldo da Costa Oliveira, sob a inscrição do, RG N° 1410275-7 e, CPF N°

624.406.162-49, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 30 de janeiro de 2017.

BETANAELDA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 30/01/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publique-se com efeito ex-tunc, após a data de assinatura.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:F552121C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO DE CONTRATO N. 015/2017.**

CARTA CONTRATO N° 015/2017, celebrado em 01 de fevereiro de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE e a PALMEIRA & CIA, CNPJ nº 04.455.630/0003-73.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM, de acordo com o processo administrativo nº. 2017/015-SAAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.131,33 (setenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação: 04.01; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 e **Fonte de Recurso:** 47 (S.D.) **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 004/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 01 de fevereiro de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:5D041F72**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE N° 004/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE N° 004/2017, cujo objeto é a “**Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo, para atender as necessidades do SAAE, no Município de**

Manacapuru/AM”, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **PALMEIRA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.455.630/0003-73, Situado na Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 1176 – São José, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Rafael Roberto Pereira Palmeira, sob a inscrição do, RG Nº 1694343-0 SSP/AM e, CPF Nº 774.360.402-00, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 76.131,33 (Setenta seis mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 01 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 01/02/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publique-se com efeito ex-tunc, após a data de assinatura

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:EDAE5111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 021/2017.**

CARTA CONTRATO Nº 021/2017, celebrado em 24 de fevereiro de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE e a **A D A LIMA - ME**, CNPJ nº 09.440.714/0001-95. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO** gráfica e impressão de formulário para fatura, para atender o SAAE, de acordo com o processo administrativo nº. 2017/021-SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.) **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 005/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 24 de fevereiro de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:E66D0D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 005/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 005/2017, cujo objeto é a **“Prestação de Serviços de Gráfica e Reprografia de formulários de faturas, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru”**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR A D A LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **09.440.714/0001-95**, situado na Travessa Couto Vale, 40A Centro – Manacapuru/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 23 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 23/02/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:00D3285B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 023/2017**

CARTA CONTRATO Nº 021/2017, celebrado em 04 de abril de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE e a **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INROMAÇÃO LTDA** CNPJ nº 18.718.109/0001-24. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO** Implementação dos Sistemas de CONTABILIDADE, FOLHA de PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS - RH, para atender as necessidades do SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.764,00 (Dez mil setecentos sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.) **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 007/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 04 de abril de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:1737CD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 007/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 007/2017, cujo objeto é a **“Prestação de Serviços de Implementação dos Sistemas de CONTABILIDADE, FOLHA de PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS - RH, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru”**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INROMAÇÃO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, Situado na Avenida Djalma Batista, nº 1704 Torre Business 17 Andar, Ed. Atlantic Tower – Chapada, Manaus/AM, representada pela Sra. Lucimar Winiarski Bassi, sob a inscrição do, RG Nº 3818642-1 SSP/AM e, CPF Nº 761.910.109-80, Situada na Avenida Efigênio Salles, nº 2240 Residencial Mundi, Torre Bali, APTO 153 – Bairro Aleixo – Manaus/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 10.764,00 (Dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 03 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 03/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9C764862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2017.

CARTA CONTRATO Nº 024/2017, celebrado em 04 de abril de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a O P BRANDÃO CNPJ nº 04.326.574/0001-05. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO** Implementação dos Sistemas de Fornecimento de Link de Internet em Rádio 5.8GHZ 10MB, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM. **VALOR GLOBAL: R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.)** **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 008/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 04 de abril de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0D2D55A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 008/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 008/2017, cujo objeto é a **“Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet em Rádio 5.8GHZ 10MB, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM”**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **O P BRANDÃO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.326.574/0001-05, Situado na Avenida Ribeiro Junior, nº 185 – Centro, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Oldai Pereira Brandão, sob a inscrição do, RG Nº 0950807-4 SSP/AM e, CPF Nº 407.012.982-00, Rua José do Patrocínio, nº 1101 – São José – Manacapuru/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 03 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC APARTI DA DATA DE ASSINATURA.

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 03/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4CD7E358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2017

CARTA CONTRATO Nº 024/2017, celebrado em 04 de abril de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a C. DOS S. GOMES – EIRELI – MECNPJ nº 22.796.668/0001-20. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO** Materiais de Expedientes Diversos, para atender as necessidades do SAAE, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM. **VALOR GLOBAL** em **R\$ 32.515,20 (Trinta e dois mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.)** **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 009/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 04 de abril de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Gerente Administrativo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B8098C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 009/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 009/2017**, cujo objeto é a **“Aquisição de Materiais de Expediente Diversos, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM”**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **C. DOS S. GOMES – EIRELI - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.796.668/0001-20, Situado na Rua Major Rubim, nº 131 – Centro, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Clodomilton dos Santos Gomes, sob a inscrição do, RG Nº 0518184-4 SSP/AM e, CPF Nº 231.016.522-00, Atravessa Major Rubim, nº 131 – Centro, Manacapuru/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 32.515,20 (Trinta e dois mil quinhentos e quinze reais)** conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 03 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 03/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretora

SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:58A6379F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 026/2017**

CARTA CONTRATO Nº 026/2017, celebrado em 04 de abril de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE e a **O P BRANDÃO** CNPJ nº 04.326.574/0001-05. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO** Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 34.353,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.) **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 010/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 04 de abril de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9E723AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SAAE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 010/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 010/2017**, cujo objeto é a **“Aquisição de Suprimentos de Informática Diversos, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM”**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **O P BRANDÃO**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.326.574/0001-05, Situado na Avenida Ribeiro Junior, nº 185 – Centro, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Oldai Pereira Brandão, sob a inscrição do, RG Nº 0950807-4 SSP/AM e, CPF Nº 407.012.982-00, Rua José do Patrocínio, nº 1101 – São José – Manacapuru/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 34.353,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais)** conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 03 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC APARTI DA ASSINATURA

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 03/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D13EF32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 027/2017.**

CARTA CONTRATO Nº 027/2017, celebrado em 07 de abril de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE e a Empresa **A DE LIMA OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 07.202.561/0001-12. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** de Locação de veículo tipo combi 9 lugares, para atender o SAAE nº. 2017/027-SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 04.01; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 47 (S.D.) **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Carta Convite nº. 011/2017. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 07 de abril de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:CCD21F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 011/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 011/2017**, cujo objeto é a **“Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo KOMBI, capacidade 9 Lugares, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM”**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **A DE LIMA OLIVEIRA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.202.561/0001-12, Situado na Rua Tapajós, nº 917 A – São Francisco, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Alcebíades de Lima Oliveira, sob a inscrição do, RG Nº 1490442-0 e, CPF Nº 655.054.332-00, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 03 de abril de 2017.

BETANAELDA SILVA DANGLIO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 03/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo

SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:A1D6BC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/2017**

CARTA CONTRATO Nº 028/2017, celebrado em 07 de abril de 2017.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a Empresa **MICHELLE DA SILVA EUFRAZIO 79712347249**, CNPJ nº 22.098.260/0001-84. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** de SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA nº. 2017/028-SAAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Classificação:** 04.01; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 e **Fonte de Recurso:** 47 (S.D.)

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e **Carta Convite nº. 012/2017. PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de acordo com Lei Orgânica do Município.

Manacapuru/AM, 07 de abril de 2017.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretor Administrativo

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:8F394904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 012/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 012/2017**, cujo objeto é a **“SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM”**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **MICHELLE DA SILVA EUFRAZIO 79712347249**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.098.260/0001-84, Situado na Rua do Ipe, 98 CEP 69.082-714, Manaus/AM, representada pela Sra. Michelle da Silva Eufrazio, sob a inscrição do, RG Nº 1819400-1 SSP/AM e, CPF Nº 797.123.472-49 Rua Rio Amazonas, nº 3588 – Morada do Sol – Manacapuru/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 06 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGLIO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 06/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:64E0D046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **CONVITE Nº 011/2017**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 011/2017, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de Locação de Veículo Tipo KOMBI, capacidade 9 Lugares, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM**”, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **A DE LIMA OLIVEIRA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.202.561/0001-12, Situado na Rua Tapajós, nº 917 A – São Francisco, Manacapuru/AM, representada pela Sr. Alcebíades de Lima Oliveira, sob a inscrição do, RG Nº 1490442-0 e, CPF Nº 655.054.332-00, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 03 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 03/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Gerente Administrativo
SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:B3FB3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do CONVITE Nº 012/2017, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 012/2017, cujo objeto é a “**SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA, para atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru/AM**”, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a Pessoa Jurídica **MICHELLY DA SILVA EUFRAZIO 797112347249**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.098.260/0001-84, Situado na Rua do Ipe, 98 CEP 69.082-714, Manaus/AM, representada pela Sra. Michelly da Silva Eufrazio, sob a inscrição do, RG Nº 1819400-1 SSP/AM e, CPF

Nº 797.123.472-49 Rua Rio Amazonas, nº 3588 – Morada do Sol – Manacapuru/AM, por ter cotado menor valor global, do objeto licitado, totalizando **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** conforme Mapa Comparativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em de 06 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais do SAAE e, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, em 06/04/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:74ACBD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO 160/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/03149-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 160/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME** CNPJ: 07.322.675/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/03149-00 PMM; PP 013/2017; Ata de Registro de Preços 007/2017.

Valor Global: R\$ 1.251.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20023041221100000; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10

Prazo: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Vigência: 14 /06/2017 a 14/06/2018.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:21AB7B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO 161/2017-PMM PROCESSO Nº. 2017/03149-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 161/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **JL DO NASCIMENTO COMÉRCIO-ME** CNPJ: 21.497.743/0001-99

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/03149-00 PMM; PP 013/2017; Ata de Registro de Preços 007/2017.

Valor Global: R\$ 1.404.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20023041221100000; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10

Prazo: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Vigência: 14 /06/2017 a 14/06/2018.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F4A9DFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2017-PMM PROCESSO Nº.
2017/03149-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 162/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa AGP TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 13.137.636/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/03149-00 PMM; PP 013/2017; Ata de Registro de Preços 007/2017.

Valor Global: R\$ 3.256.020,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20023041221100000; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10

Prazo: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Vigência: 14 /06/2017 a 14/06/2018.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:38C70B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2017-PMM PROCESSO Nº.
2017/03149-00 PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 163/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa FRANSCISCA SALES DE SÁ-EPP CNPJ: 84.084.383/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/03149-00 PMM; PP 013/2017; Ata de Registro de Preços 007/2017.

Valor Global: R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 20023041221100000; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 10

Prazo: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Vigência: 14 /06/2017 a 14/06/2018.

Manaus, 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:968204F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 086/2017-
CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04158-00/PMM.

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 086/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04158-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de meio fio e sarjeta da Rua Valinda Gomes Afonso, canto com a Boulevard Pedro Rates de Oliveira e recuperação de Trecho na Estrada do Acajatuba Km 01, no Município de Manacapuru/AM, pelo período de 30 (trinta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme projeto básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/04158-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **SS PINTO-ME**, CNPJ Nº. **06.243.288/0001-01**, com o valor de R\$ 75.583,505 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), Classificação Orçamentária:

10216415451810000 ABERTURA, PAV. E/OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04158-00-PMM.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
 Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
 Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3C4EAFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 085/2017-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 21 de Junho de 2017 – ANO VIII N. 1880, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru”

Leia-se:

“da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru”

Manacapuru, 22 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
 Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
 Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B3A32E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO A COMISSÃO GERAL
PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para o serviço de revitalização do Passeio Turístico da Orla do Miriti em Manacapuru, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo menor preço global.

ABERTURA: 30/06/2017 às 13:00h

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 14 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CGPL

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:9DE42BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 091/2017-PMM, e do EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2017-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 24, do dia 21 de Junho de 2017 – ANO VIII N. 1880, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru - SEMSA”

Leia-se:

“Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS”

Manacapuru, 22 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:1609914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2017-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 30, do dia 12 de Maio de 2017 – ANO VIII N. 1853, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2017-PMM”

Leia-se:

“EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 058-A/2017-PMM”

Manacapuru, 21 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:8194B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0114/2017-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 21 de Junho de 2017 – ANO VIII N. 1880, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“Vigência: 07/06/2017 a 18/06/2017.”

Leia-se:

“Vigência: 07/06/2017 a 01/08/2017.”

Manacapuru, 22 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:78002866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0122/2017-PMM

Processo: 2017/04158-00-PMM

Licitação: Carta Convite nº 086/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de meio fio e sarjeta da Rua Valinda Gomes Afonso, canto com a Boulevard Pedro Rates de Oliveira e recuperação de Trecho na Estrada do Acajatuba Km 01, no Município de Manacapuru/AM, pelo período de 30 (trinta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme projeto básico oriundo do processo administrativo nº. 2017/04158-00/PMM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.

Contratado: **S.S PINTO-ME**, CNPJ Nº. **06.243.288/0001-01**.

Vigência: 08/06/2017 a 07/07/2017.

Dotação Orçamentária:

10216415451810000 ABERTURA, PAV. E/OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/04158-00-PMM.

Valor do Contrato: R\$ 75.583,50 (Cento e Trinta e Seis Mil Setecentos e Doze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Data Contrato: 08/06/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 08 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:92865C83

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

DATA E HORÁRIO: 04 de Julho de 2017, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, DESTINADOS ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

DATA E HORÁRIO: 04 de Julho de 2017, às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 20 de Junho de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ayrton Romero da Silva

Código Identificador:4D45210C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

ASSESSORIA CONTÁBIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº030/2016 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 08 de junho de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 06 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 08 de junho de 2017

Contratante

Prefeitura Municipal de Manicoré

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Contratado

Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA

ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

2)

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:3A376C51

ASSESSORIA CONTÁBIL

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 053/2014

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 053/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702- SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 053/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20 de dezembro de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de junho de 2014, não modificadas por este

instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 20 de dezembro de 2016

Contratante

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratado

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:0C1CC72B

ASSESSORIA CONTÁBIL

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 053/2014

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 053/2014 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, à Rua Barão do Jucui, nº 60, Casa 03 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702- SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 053/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19 de junho de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 25 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 19 de junho de 2017

Contratante

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratado

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:79AA6124

ASSESSORIA CONTÁBIL

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 407/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 09 de Setembro de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 09 de setembro de 2016.

Contratante
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:134A34B8

ASSESSORIA CONTÁBIL
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº
407/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 12 de Março de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 12 de março de 2017.

Contratante
MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Contratado
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C8A6EC06

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 002/2017 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com o valor de **R\$: 573.694,41 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**.

III –PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 19 de Junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7FF2AC6C

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
003/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 003/2017– CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO MATUPI - MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 11.621.353/0001-25, com o valor de **R\$: 677.283,54 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 21 de Junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E6897BBD

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2017
Ata de registro de Preço nº 047/2017. Processo: nº 047/2017. Pregão Presencial nº 047/2017. Objeto: aquisição de **MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 047/2017 e seus anexos.
Assinatura da Ata: 05/06/2017. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários: 1-D. M. CAVALCANTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.601.825/0001-31, para os itens conforme quadro a seguir:

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E INDUMENTAÇÃO DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

Item	Discriminação	Unid	Quat	P. Unit	P. Total
1	TECIDO ORGANZA LISA	M	1.800	R\$ 19,50	R\$ 35.100,00
2	TECIDO ORGANZA CRISTAL	M	1.500	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
3	TECIDO CETIM LISO	M	2.340	R\$ 13,90	R\$ 32.526,00
4	CETIM ESTIMAPADO	M	900	R\$ 19,80	R\$ 17.820,00
5	TECIDO BROCADO/TRABALHADO	M	900	R\$ 37,90	R\$ 34.110,00
6	TECIDO OX-FOR	M	900	R\$ 13,90	R\$ 12.510,00
7	TECIDO CHITÃO	M	2.340	R\$ 9,50	R\$ 22.230,00
8	TECIDO FAILETE	M	900	R\$ 32,90	R\$ 29.610,00
9	TNT NORMAL	PÇS	60	R\$ 74,50	R\$ 4.470,00
10	TNT COM CLITER	M	90	R\$ 23,40	R\$ 2.106,00

11	LINHA DE PESCADOR	PÇS	180	R\$ 247,00	R\$ 44.622,00
12	GALÃO	M	5.280	R\$ 2,50	R\$ 13.200,00
13	FITILHO	PÇS	90	R\$ 15,45	R\$ 1.390,00
14	FITA CETIM LARGA	PÇS	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
15	FITA DE CETIM FINA	PÇS	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
16	TULLE	M	1.584	R\$ 1 5,50	R\$ 24.552,00
17	NAPA	M	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
18	RENDAS JABOR	PÇS	792	R\$ 44,00	R\$ 34.848,00
19	RENDAS COMUM	PÇS	120	R\$ 29,80	R\$ 3.576,00
20	PEDRAS CHATON.OU DÁGUA	M	7.800	R\$ 0,50	R\$ 3.900,00
21	GLITERS	KG	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
22	VIÉS	PÇS	150	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
23	LANTEJOLA	M	1.100	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
24	TINTAS BASE DÁGUA	GALÃO	18	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
25	TINTA SINTÉTICA	GALÃO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
26	TINTA SPRAY COMUM	Unid	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
27	TINTA SPRAY FOS-FLORESCENTE	Unid	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
28	THINNER	LITROS	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
29	AGULHAS DE MÃO	Unid	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
30	LINHA DE COSTURA	Unid	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
31	BARBANTE DE ALGODÃO	Unid	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
32	PAPEL DE CEDA	Unid	33.600	R\$ 0,50	R\$ 16.800,00
33	PAPEL XILOFONE	Unid	4.800	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00
34	PAPEL LAMINADO	Unid	4.800	R\$ 1,30	R\$ 6.240,00
35	PAPEL NACARADO	Unid	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
36	PAPEL 40 KG	Unid	4.800	R\$ 1,50	R\$ 7.200,00
37	EVA/EMBORRACHADO NORMAL	Unid	4.800	R\$ 1,80	R\$ 8.640,00
38	EVA /EMORRACHADO GLITADO	Unid	4.800	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
39	COLA ISOPOR	LITROS	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
40	COLA DE SAPATO	LITROS	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
41	COLA BRASCOPLAST	TUBO	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
42	COLA BRNCA PARA PAPEL	LITROS	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
43	PAPEL CARTOLINA	Unid	4800	R\$ 0,50	R\$ 2.400,00
44	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	Unid	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
45	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	Unid	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
46	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	Unid	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
47	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	CAIXA	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
48	GRAMPEADOR NORMAL	CAIXA	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NORMAL	CAIXA	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
50	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CAIXA	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO	CAIXA	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
52	CHAPÉU DE PALHA	Unid	720	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
53	ESPONJA DE COLCHÃO	M	6000	R\$ 55,00	R\$ 330.000,00
54	PENAS DE FALSÃO	Unid	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
55	PENAS NORMAL ORNAMENTAL	PACOTE	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
56	PENAS RABO DE GALO	PACOTE	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
57	TESOURAS GRANDE DE AÇO	Unid	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
58	ISOPOR Nº 5 ML	Unid	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
59	ISOPOR 10 ML	Unid	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
60	ISOPOR 15 ML	Unid	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
61	ISOPOR 30 ML	Unid	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
TOTAL					R\$ 866.553,50

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:F5478EC5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2017/CGL/PMA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017/CGL/PMA

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 018/2017/SRP.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

Vigência/Ata: 01/03/2017 à 01/03/2018.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Maués/AM.

Objeto: “Registro de Preço para eventual Aquisição de Empresa especializada no fornecimento de Sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos, carros volantes e outros, para atendimento das várias demandas comemorativas da cidade e de comunidades”

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.

Valor Global da Adesão: R\$ 1.826.100,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e cem reais).

Recurso Projeto/Atividade:

02.08.13.392.0071.2.025 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais

Dotação:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 796 RP.

As despesas decorrentes da contratação da aquisição desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho e por Evento realizado.

Data: 16 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador: 079F9966

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº095/2014**

ESPÉCIE: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014 DO CONVENIO Nº 798630 MINISTERIO DOS ESPORTES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDA representado pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e a empresa A AMANCIO DE SOUZA ME CNPJ: 07.252.979/0001-34; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2017; **OBJETO:** Prorrogação de vigência e execução da obra pelo período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura, para surtimento de seus efeitos legais.

Nhamunda/AM, 25 de Maio de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Pefeito Municipal

Publicado por:

Mesaque de Souza Martins

Código Identificador: C30CD5C9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº

8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 10 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Construção 01 (uma) Escola Municipal Padrão FNDE com 02 (duas) Salas de aula na Comunidade Toledo Piza, na Zona Rural de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 19 de junho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente

CML/PMP

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador: 5973AAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 14h00min (quatorze) horas do dia 10 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Construção 01 (uma) Escola Municipal Padrão FNDE com 02 (duas) Salas de aula na Comunidade N. Sra. da Saúde – Canarinho, na Zona Rural de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 19 de junho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente

CML/PMP

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador: 31EDA621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 11 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Construção 01 (uma) Escola Municipal Padrão FNDE com 02 (duas) Salas de aula na Comunidade de N. Sra. de Fátima – Igarapé Açú, na Zona Rural de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 19 de junho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente

CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A3E76416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 14h00min (quatorze) horas do dia 11 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Construção 01 (uma) Escola Municipal Padrão FNDE com 02 (duas) Salas de aula na Comunidade de São Sebastião do Quebra, na Zona Rural de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 19 de junho de 2017.

AMAUURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:32ADECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 12 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Construção 01 (uma) Escola Municipal Padrão FNDE com 02 (duas) Salas de aula na Comunidade Evangélica Betel, na Zona Rural de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 19 de junho de 2017.

AMAUURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:041197D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 14h00min (quatorze) horas do dia 12 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Reforma da Praça Benedito Azêdo na cidade de ParintinsAM”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário

de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 19 de junho de 2017.

AMAUURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1DDAE9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 – PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço”, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo certame ocorrerá às 9:00 (nove) horas do dia 04 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o “Contratação de empresa especializada para beneficiamento de madeira em toras para uso da Secretaria Municipal de Obras”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 21 de junho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8D00033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo “menor preço global” para REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo certame ocorrerá às 14:00 (quatorze) horas do dia 04 de julho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o “Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços nos mutirões de limpeza na cidade de Parintins/AM”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 21 de junho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8AACCEFF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1555 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.968/2017, datado de 20/04/2017, da Senhora Luana Batista Castro.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a servidora **LUANA BATISTA CASTRO**, Auxiliar de serviços Gerais B-3, matrícula nº 1841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:07E78020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1524 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2151/2017, datado de 05/05/2017, da Senhora Lilian Ripardo de Freitas.

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora **LILIAN RIPARDO DE FREITAS**, Agente Administrativo, matrícula nº 001701, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:48B5D72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1522 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.559/2017, datado de 23/03/2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a servidora **MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1399, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C0CE7590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1435 DE 17 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhora **ODILON NEVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1E3D7DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1476 DE 31 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 707, de 03.04.14, a Sr^a. **NEDRA NUNES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Coordenador do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de maio de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:54A6C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1249 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a complexidade e o grande fluxo dos trabalhos executados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CONSIDERANDO – que o servidor Manoel Haroldo Coutinho Torres, cumpre rigorosamente os expedientes da sua repartição e se dedica integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% do valor do vencimento da mesma, conforme disposto no Art.170, I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CF2EDF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1248 DE 15 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B7DD48FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1448 DE 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.455/2017, datado de 16/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, ao servidor **RENAN PHILIPPE COSTA MELLO**, Agente Administrativo, matrícula nº 1671, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de maio de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:505384DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1474 DE 31 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Art. 107, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012, e o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0211/2017-SEMASC, que deu origem ao Processo nº 1939/2017, datado em 19 de abril de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços essenciais na área da assistência social e ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo a prorrogação.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência dos Contratos Temporários dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos cargos de Assistente Social e Psicólogo** para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no Município de Presidente Figueiredo, a contar de 01/05 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de maio de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:447A5210

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 738/2017**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **018/2017 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)**, em favor da empresa **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ sob nº 14.214.776/0001-19, vencedora do certame, perfazendo o Valor Global de **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)** para o **prazo de 12 (doze) meses**;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9ABC0AD7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 179, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso I – Do presente ato, **onde se lê: I –Concedera** servidora **MARIA DO ROSÁRIO DUARTE**, funcionária pública, concursada na função de **Guarda Municipal**, lotada na **GCM – Guarda Civil Municipal**, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada, a partir de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1,2,3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Inciso I – **Leia-se corretamente I –Conceder** a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DUARTE**, funcionária pública, concursada na função de **Professora Nível III**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada, a partir de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1,2,3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 19 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:078AC820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Cria as Unidades Escolares que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso da competência atribuída por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação Infantil e Educação Especial,

DECRETA:

ART. 1º Ficam criadas as seguintes unidades escolares:

I – Centro Municipal de Educação Especial “Lorena Cordeiro”, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

II – Creche Municipal “Dona Maria José Batista da Silva”, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

ART. 2º. Por força deste ato, as Escolas Municipais ora criadas e instituídas, tornam-se aptas a receber recursos públicos necessários para sua construção, manutenção e funcionamento do seu corpo docente e discente.

ART. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 30 de janeiro de 2017.

**CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA – AM, 19 DE JUNHO DE 2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:95C7C946

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA – AM, 13 de junho de 2017.**

ANDERSON JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

MARILÚCIA CASTELO BRANCO MAUÉS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3A88AF18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 391 de 17.11.2015,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- GTIDE, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
CLEMENCIO SALES RODRIGUES	PROFESSOR	91,80%

II – Torna nula a Portaria Nº 198, de 08 de junho de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA**, em 13 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E2271A28

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 065 DE 20 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto nº 041/2014 que Nomeia o Representante da Prefeitura junto à Secretaria de direitos Humanos da presidência da República – SDH do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 “caput” da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 041/2014, que dispõe sobre a nomeação do **Representante da Prefeitura junto à Secretaria de direitos Humanos da presidência da República – SDH do Município de Santa Isabel do Rio Negro**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de junho de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9A5775B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias para o funcionário Contratado como Técnico em

Agropecuária da Secretária de Meio ambiente do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Técnico em Agropecuária vinculada à Secretaria de Meio ambiente à cidade de Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **HELIOS DOS SANTOS RODRIGUES**, para participar da Capacitação sobre Licença Ambiental e o CAR (Cadastro Ambiental Rural), no período de 22 a 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de junho de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:4DB4696A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DE ANA PAULA FERREIRA DE LIMA SILVA – CHEFE DE
CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor de Ana Paula Ferreira de Lima Silva – Chefe de Cerimonial do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ANA PAULA FERREIRA DE LIMA SILVA – Chefe de Cerimonial do Município de São Gabriel da Cachoeira**, a viajar para a cidade de Manaus no período de 28/05 a 03/06/2017, onde estará acompanhamento o Prefeito Municipal na cidade de Manaus, nas reuniões com autoridades e treinamento na Casa Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da Sra. **ANA PAULA FERREIRA DE LIMA SILVA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), num total de R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de junho de 2017.

CLOVES MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:957FFA1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR.
PÚBLIO CASTRO MIGUEL – PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Públio Castro Miguel – Procurador Geral do Município vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **PÚBLIO CASTRO MIGUEL – Secretário de Finança**, vinculado a Secretaria Municipal de Finança, a viajar para a cidade de Manaus no período de 19 a 20/06/2017 para tratar de assuntos referente a Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), vistoria procedimental contábeis e parcelamento do INSS, em Manaus/AM.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do Sr. **PÚBLIO CASTRO MIGUEL**, o pagamento de 02 (duas) de complementação de diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 19 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4F14086C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL CONTRATADO - SRA. MARIA JECI
GONÇALVES BARRETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de dezembro de 2015 e a Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016:

CONSIDERANDO o Memorando 677/SEMEC de 07 de junho de 2017, e foi despachado para providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR “a pedido” a Sra. MARIA JECI GONÇALVES BARRETO, do Cargo de Merendeira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:52F2F13A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO SR. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS

(Republicado por ter sido publicado incorretamente no *Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas* no dia 20/06//2017. Edição 1879, torna-se efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Ednaldo Rogério Tenório Vieira – Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA – Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários, a viajar para a cidade de Manaus no período de 11 a 16/06/2017, onde estará participando da capacitação sobre o INSS DIGITAL, dirigido aos servidores das 62 das Prefeituras Municipais.

Art. 2º CONCEDER em favor do **Sr. EDNALDO ROGÉRIO TENÓRIO VIEIRA**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:385B8CB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
PR 008/17 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Combustível e Derivados de Petróleo**, em favor da empresa:

- **M L SOARES - EPP**, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor de **R\$ 167.870,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 167.870,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 02 de maio de 2017

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:122AD2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 008/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **008/2017**. Processo nº **008/2017**. Pregão Presencial nº **008/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito no Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município. Assinatura da Ata: **02/05/2017**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **M L SOARES - EPP**, CNPJ sob nº 14.190.391/0001-69, para os itens a seguir:

EMPRESA: M L SOARES – EPP

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
1	Gasolina Comum C	Litros	36000	3,99
2	Óleo Diesel Comum	Litros	5000	3,35
3	Óleo Lubrificante Multiviscoso Motores Gasolina / Álcool/ Gás Natural	Litros	80	29,00
4	Óleo Lubrificante Multiviscoso Motores Diesel	Litros	40	29,00
5	Fluido Sintético DOT 4, Viscosidade SAE J1703, frasco com 200 ml	frasco	100	15,00
6	Fluido Sintético DOT 3, Viscosidade SAE J1703, frasco com 200 ml	frasco	100	25,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 02 de maio de 2017

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C9C4F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 010/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Kit Escolar**, em favor da empresa:

- B R DOS SANTOS EIRELI - ME, para os Itens 01, 02, e 03, com valor de **R\$ 221.455,70 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 221.455,70 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 02 de maio de 2017

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 02 de maio de 2017

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DFB5BA72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - DECRETO Nº 243/GP-PMT DE 17 DE ABRIL DE 2017

Na Publicação do **DECRETO Nº 243/GP-PMT DE 17 DE ABRIL DE 2017**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de abril de 2017, Edição nº 1839 e Código Identificador: 9D98B00F.

ONDE SE LÊ: Suplente: **Neuracy de Oliveira Pereira**.
Titular: **Ricardo Sangama Santana**.
Suplente: **Anderson Carvalho Catique**.

LEIA-SE: Suplente: **Neuracy Curico de Oliveira**.
Titular: **Ricardo Sangama Tananta**.
Suplente: **Marcio Catique Pereira**

Tabatinga (AM), 21 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F958200C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 298/GP-PMTDE 21 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, o Processo Nº 3598/2017 de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora contratada, Senhora **VIVIA CARLA GOMES SIQUEIRA** do cargo de **PSICOLOGA DA EQUIPE NASF** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2017.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0D687A29

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 299/GP-PMT DE 21 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 492/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 639/2013, de 16 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o vencimento do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeados através do Decreto Nº 235 de 27 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do referido Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memo. Nº 640/2017 – SEMED, de 21 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da legislação vigente, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM – CME/TBT**, para um mandato de 04 (quatro) anos, quadriênio 2017/2021 as seguintes pessoas representantes de Órgãos e Instituições:

Ord.	Órgão/Instituição	Titular	Suplente
1.	Poder Executivo	Martins da Costa Mestancio	Maria Eliete Carvalho de Souza
2.	Ensino Municipal – SINTEP	Marinez Obando Damasceno	Ruth Araújo Borges

3.	Escolas Particulares	Flaviana Fagundes da Costa	Graziela Oliveira Santos
4.	Educação Indígena	João Juvito Campos	Ester da Silva Jorge
5.	Associação de Pais e Mestres – APMC	Marcos Eduardo Neves	Vilania Sampaio da Silva dos Santos
6.	Secretaria Estadual de Educação	Waldeclace Batista dos Santos	Marcos Antônio Carneiro de Souza
7.	Poder Legislativo	Jaira Alves dos Santos	Alderley Magalhães da Rocha
8.	Universidade do Estado do Amazonas – UEA	Darcimar Souza Rodrigues	Marcella Pereira a Cunha Campos
9.	Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	Jeilton Teixeira de Araújo	Danielly Chagas da Silva
10.	Instituto Federal do Amazonas – IFAM	Dirceu da Silva Dácio	Manuel Góes dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4C09209E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 7 de JULHO de 2017 (nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentação e propostas de Preços.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no Valor: R\$ 100,00 do Edital e taxa de expediente de R\$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787, no horário de 09:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 21 de junho de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:

Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:EB4CC205

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 316/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

“DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 0030/17 - GS solicitando a nomeação para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO, o Art. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante de Administração especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar; e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a Senhora FABIENE JAQUELINE SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2017;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EBE36499

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 320/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

“NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.29 da Constituição Federal c/c art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2014.

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 063/2017-SEMAF/COMPRAS solicitando a nomeação do auxiliar e membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora ALESSANDRA JQUES CARVALHO, Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2017.

Cumpra-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7675C393

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 317/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017

“DELEGA A ATRIBUIÇÃO DE ASSINAR DOCUMENTOS DE ADMISSÃO DE SERVIDOR AO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 116/17/DRH-PMT solicitando a nomeação do Diretor de Recursos Humanos, para assinar documentações de admissões de servidores; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica **DELEGADO** ao Diretor de Recursos Humanos do Município de Tefé o Senhor JOÃO MONTEIRO SOARES, a atribuição de assinar documentos de admissão de servidores públicos municipais;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/01/2017;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2DFAE67F

GABINETE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 318/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

“NOMEIA AUXILIAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.29 da Constituição Federal c/c art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2014,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº063/2017-SEMAF/COMPRAS solicitando a nomeação do auxiliar e membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Vem por meio deste **DECRETAR**:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor DAVID SILVA BARBOSA, Auxiliar da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos servidores a seguir nomeados:

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2017.

Cumpra-se.
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E1C6FC97

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 315/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

“CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS – CAO, DO RESIDENCIAL CASTANHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 055/PMCMV/2017 solicitando a nomeação da Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO da Prefeitura Municipal de Tefé; e,

Vem por meio desta **DECRETAR**:

Art. 1º Ficacriada a **Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO, do Residencial Castanheira** da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 2º Cabe a Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO, a elaboração, apresentação, aprovação dos projetos e produção de relatórios do andamento da obra, previsto no manual do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Ficam Nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento de Obras – CAO, do Residencial Castanheira os Senhores:

INFRAESTRUTURA:

* IVAN GONZAGA AZEVEDO JÚNIOR;
* FELIPE DOS SANTOS GLÓRIA.

DEFESA CIVIL:

* ANDRÉ DA SILVA;

* GILBERTO JORGE DE FREITAS FONSECA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA:

* JANSEN LITAIFF MORIZ;
* ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

* EMER DE SENNA GOMES;
* ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR.

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO MINHA CASA, MINHA VIDA:

* EDIVILSON BRAGA GOMES;
* HEMILY PASTANAS MARINHO.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 05/06/2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:82055DB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CPL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO O SETOR DE CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, através da realização de Pregão Presencial. DATA/HORÁRIO: 29 de junho de 2017, ÀS 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro, Tonantins/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Leopoldo Peres, – Tonantins/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, 14 de junho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:07A2BB75

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
REPETIÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Tonantins torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

REPETIÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA – TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, uma vez que a tomada de preços anterior ao mesmo objeto foi deserta, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 10 de julho de 2017, às 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Rua Leopoldo Peres, s/n – Centro, Tonantins/AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Leopoldo Peres, – Tonantins/AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Tonantins-AM, 21 de junho de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador:5D0B80B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 52/2017

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor MANOEL ADAUTO PINHEIRO DE CRISTO, Agente de Segurança, referente ao período aquisitivo 2016-2017, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **01 à 30/07/2017.**

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 21 de junho de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
 Presidente

Publicado por:
 Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:A3640EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01-2017

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Gerencia Municipal de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor **SIRLAN PEREIRA MARINHO**, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para responder pelas atividades de Gerência Municipal de Endemias, vinculada a Fundação de Vigilância Sanitária-FVS.

II- Pela designação prevista no artigo anterior, o servidor não fará jus a complementação financeira.

III- Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
 Prefeito de Urucará

Publicado por:
 Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:FB1FB69B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 04-2017

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 09/03/2017. Edição 1810).

Dispõe sobre designação de servidor efetivo do quadro de servidores do Município para ocupar cargo de Chefe da Seção de Tesouraria e Pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de composição funcional e legalmente a Seção de Tesouraria e Pagamento.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor **Fabrisio Albertine dos Santos Andrade**, Assistente Administrativo I, para responder pela Função de Chefe da Seção de Tesouraria e Pagamento da Prefeitura Municipal de Urucará na forma especificada na Lei nº 21 de 10 de dezembro de 2009 – Simbologia FG-I.

II – LOTAR o Servidor para responder pela Função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:B169E65B**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 07-2017****PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017****(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 25/01/2017. Edição 1780).**

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a nomeação na Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR ao servidor **Fabrisio Albertine dos Santos Andrade**, Assistente Administrativo I, as funções de membro da Comissão Permanente de Licitação.

II – Conceder ao servidor **Fabrisio Albertine dos Santos Andrade** a gratificação de produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:655FD84F**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 09-2017****PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017****(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 25/01/2017. Edição 1780).**

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a nomeação na Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a servidora **Walcilene Teixeira Ribeiro**, Assistente Administrativo II, as funções de membro da Comissão Permanente de Licitação.

II – Conceder a servidora **Walcilene Teixeira Ribeiro** a gratificação de produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:6B1233E7**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 11-2017****PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2017****(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 25/01/2017. Edição 1780).**

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Catarina Barbosa da Silva Soares** a gratificação de produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:1EC3B661**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 12-2017****PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017****(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 09/03/2017. Edição 1810).**

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Messias Marques Pinto**, Agente Administrativo II, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:612237F3

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 05-2017**

PORTARIA 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13/01/2017. Ed. 1772).

DESIGNA O PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO E A EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR NOS PREGÕES PRESENCIAIS

O PREFEITO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as regras contidas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO LISBOA JÚNIOR**, Assessor Especial para as funções de PREGOEIRO do Poder Executivo de Urucará.

Parágrafo único: Competirá ao Pregoeiro, dentre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º. Designa, como integrantes da EQUIPE DE APOIO, os servidores:

- a) José Luiz Pires Vieira, Agente Administrativo II;
- b) Woldiney da Silva Nascimento, Assistente de Gabinete CC-5;
- c) Estevão Silva Cativo, Assessor de Gabinete CC-4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

**REGISTRE-SE.
CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:27CBC7B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02-2017**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **WALDECINIA ALMEIDA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo de pessoal, a gratificação de produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação revogar as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:D2819302

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 03-2017**

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 09/03/2017. Edição 1810).

Dispõe sobre designação de servidor efetivo do quadro de servidores do Município para ocupar cargo de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de composição funcional e legalmente a Seção de Pessoal.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a servidora **Catarina Barbosa da Silva Soares**, Assistente Administrativo II, para a Função de Chefe da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urucará na forma especificada na Lei nº 21 de 10 de dezembro de 2009 – Simbologia FG-I.

II – **LOTAR** a Servidora para responder pela Função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,**

**CUMPRAR-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:32FC660A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 06-2017**

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 25/01/2017. Edição 1780).

Dispõe sobre designação de servidor efetivo do quadro de servidores do Município para ocupar cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de composição funcional e legalmente a Seção de Tesouraria e Pagamento.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor **João Libório da Cruz Neto**, Assistente Administrativo II, para a Função de Chefe da Seção de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Urucará na forma especificada na Lei nº 21 de 10 de dezembro de 2009 – Simbologia FG-I.

II – LOTAR o Servidor para responder pela Função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRAR-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 02 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B63DAF7C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 08-2017**

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 25/01/2017. Edição 1780).

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação servidor para desenvolver as funções de gestora do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a servidora **Maria Jessy do Canto Marques**, Assistente Administrativo II, as funções de Gestora do Programa Bolsa Família (CADUNICO).

II – Conceder a servidor **Maria Jessy do Canto Marques**, Assistente Administrativo II a gratificação de produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

III – Lotar a servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRAR-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:3145CC5B

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 10-2017**

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 25/01/2017. Edição 1780).

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a nomeação na Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR ao servidor **José Luiz Pires Vieira**, Assistente Administrativo II, as funções de membro da Comissão Permanente de Licitação.

II – Conceder ao servidor **José Luiz Pires Vieira** a gratificação de produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRAR-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:DD1F2CB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13-2017**

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de fiscalização.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – ATRIBUIR ao servidor **Baldomero Soares Neto**, Fiscal Municipal II, as funções de coordenação das atividades de fiscalização.

II – Conceder ao servidor **Baldomero Soares Neto**, enquanto estiver no exercício das funções de coordenação, a gratificação de produtividade no percentual de 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em Urucará 02 de janeiro de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:11CE826B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017-PMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1794 p. 74 e 75 do dia 14 de fevereiro de 2017 que;

Onde se lê: PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.615.429/0001-47.

Leia – se: PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.626/0001-75.

Urucurituba, 14 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:283F2670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1794 p. 74 e 75 do dia 14 de fevereiro de 2017 que;

Onde se lê: Pontão Beira Rio Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda – ME inscrito no CNPJ sob o nº 10.615.429/0001-47.

Leia – se: Pontão Beira Rio Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda – ME inscrito no CNPJ sob o nº 11.593.626/0001-75.

Urucurituba, 14 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:9E529213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DE EXTRATO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-CML**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1871 p. 96 e 97 do dia 07 de junho de 2017 que;

Onde se lê:

5	COTURNO	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
---	---------	-----------	--------------

Leia – se:

5	COTURNO	R\$ 135,00	R\$ 10.125,00
---	---------	------------	---------------

Urucurituba, 16 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:70EE252A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **20 (Vinte) dias de 05 (maio) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, realizado via **SISTEMA**

DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA FONECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de higiene e limpeza em geral, ferramentas de limpeza pública e descartáveis, para atender ao Complexo Administrativo de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

Empresa 1 – SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO-ME, empresa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Pres. Castelo Branco, inscrita no CNPJ sob o nº **04.030.231/0001-07**, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora **SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO-ME**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1029597-5 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 33, Jardim Versalles, nº 29 A44, Planalto, Manaus-AM, CEP 69.044-230.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição Produtos	UND	Valor Unit. (R\$)	Quant.	Sub Total (R\$)
01	BANNER M²	UND	110,000	350	38.500,00
02	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO (PREF. MUNIC. DE FONTE BOA), 75g, TAM. 0,10mX0,145m	UND	9,000	600	5.400,00
03	CONFEÇÃO DE CRACHÁS COM DESIGN DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS COM CORDÃO PERSONALIZADO COM 10 MM DE LARGURA, 1MM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE TIPO JACARÉ (NIQUELADO), COM FIXADOR DA SOLDA (CHAPA LISA NIQUELADA) 12 MM, COR VERDE (NOME E LOGO DO INSTITUTO/CAMPUS NA COR BRANCA) . PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO DESBOTA NA ÁGUA	UND	24,000	2000	48.000,00
04	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 14 X 38 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	UND	60,000	300	18.000,00
05	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 30 MM X 69 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	UND	60,000	300	18.000,00
06	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 38 MM X 75 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	UND	60,000	200	12.000,00
07	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, TAMANHO DA BORRACHA: 40 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	UND	60,000	200	12.000,00
08	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 10X27MM. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	UND	60,000	200	12.000,00
09	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 10X27MM. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	UND	60,000	200	12.000,00
10	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DE METAL, COM CABO EM ACABAMENTO PLÁSTICO, NÚMEROS EM METAL, ALTURA DO CARACTER 5,5 MM, 6 DÍGITOS. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	UND	60,000	200	12.000,00
11	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA, TAMANHO 400 X 100 CM, COLORIDO 4X0, LONA BRILHANTE 340G, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDÃO, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA.	UND	110,000	350	38.500,00
12	FAIXA DE 3,00mX0,80m	UND	250,000	450	112.500,00
13	FICHA FINANCEIRA, F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX21,8CM	UND	2,000	500	1.000,00
14	FICHA FUNCIONAL F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADA EM FORMA DE PASTA	UND	4,500	10000	45.000,00
15	PANFLETOS/75g/Poligromia/30x21cm/ Frente e Verso	UND	0,700	10000	7.000,00
16	PASTA CAPA DE PROCESSO, F,PAPEL 180G, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADO EM FORMA DE PASTA	UND	3,000	15000	45.000,00
17	CRACHÁ (EVENTOS), FORMATO 30, PAPEL SUPREMO	UND	4,800	6000	28.800,00
18	CERTIFICADO, EM POLICROMIA, PAPEL CARTÃO SUPREMO A4	UND	4,000	5000	20.000,00
19	CARTÃO DE VISITA, FORMATO 64, 1 COR, AP 180GR	UND	0,600	20000	12.000,00
20	ADESIVO EM VINIL, TRANSPARENTE 0,8G, MEDINDO 23X10 EM POLICROMIA.	UND	3,000	10000	30.000,00
21	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: G	UND	39,000	10000	390.000,00
22	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: M	UND	39,000	10000	390.000,00
23	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: P	UND	39,000	10000	390.000,00
24	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA. TAMANHO: BABY LOOCK	UND	35,000	10000	350.000,00
25	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 1/75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
26	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 2/75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
27	ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
28	ATESTADO MÉDICO /75g/ 100x1/ Frente	UND	9,000	1000	9.000,00
29	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "5"/ 75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
30	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "8"/75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
31	BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANT RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a/75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
32	BOLETIM DIÁRIO DOSES APLIC IMUNOBIOLOGICOS ESP (VAC MENINGOCÓCICA CONJ C)/75g/100x1/F	UND	16,000	1000	16.000,00
33	BOLETIM DE CONTROLE DE LAMINAS DE CURA /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
34	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO /75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
35	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
36	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE A.C.S /75g/ 100x1/ Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (BCG) /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
38	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA HEPATITE B) /75g/100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
39	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA POLIOMIELITE ORAL) /75/100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
40	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DTP+HLB TETRAVALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
41	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DUPLA ADULTO) /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
42	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (FEBRE AMARELA) /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
43	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
44	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (ROTA VÍRUS) /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
45	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TRÍPLICE - DTP) / 75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
46	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (VACINA MENINGOCÓCICA CONJUGADA C)/75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00

47	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA)/75g/100x1 Frente	UND	0,160	5000	800,00
48	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - IDENTIFICAÇÃO ROTINA /75g/ 100x1 /Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
49	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS /75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
50	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAL /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
51	CADASTRO DO HIPERTENSO E/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
52	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS /75g/100x1/Frente e Verso)	UND	16,000	1000	16.000,00
53	CARTÃO DA GESTANTE	UND	1,500	10000	15.000,00
54	CARTÃO DA MULHER (Planejamento Familiar) 180g/21x26cm/Frente e Verso	UND	1,500	10000	15.000,00
55	CARTÃO DE APRAZAMENTO /180g/ Frente e Verso	UND	1,500	10000	15.000,00
56	CARTÃO DE APRAZAMENTO QUÍMIOT /180g/ Frente e Verso	UND	1,500	10000	15.000,00
57	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL /180g/Poligromia/31x10cm	UND	1,500	10000	15.000,00
58	CARTÃO DE VACINAÇÃO - SEC. MUN. SAÚDE SALA DE VACINA (CONTROLE)	UND	1,500	10000	15.000,00
59	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO/ 180g/ 10x19cm/ Frente e Verso	UND	1,500	10000	15.000,00
60	CLAMINA DE EXAMES COLPOCITOLÓGICOS - CDL/75g/100X1 Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
61	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSUMOS 75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
62	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO ACOMP DO FORN DE SUPLEMENTOS/75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
63	CONTRA HAEMOPHILUS INFLUENZA E B /75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
64	CONTRA MENINGITE AC / 75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
65	CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
66	CONTRA VARICELA ZOSTER / 75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
67	CONTROLE DE QUALIDADE DE ENDEMIAS /75g/ 100x1/ Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
68	DOSES APLICADAS = AMPOLA/FRASCO /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
69	ESTATÍSTICA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DA RAIVA/ 75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E /OU DIABÉTICO /75g/100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
71	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
72	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE /75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
73	FICHA DE INF. DE ÓBITOS (NASCIDOS MORTOS OU - DE 01 ANO)/75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
74	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
75	FICHA DE NASCIDO VIVO /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
76	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR / 75g/100X1 Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
77	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLEMENTAR/ 75g/100X1 Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
78	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS - FVS /75g/100X14 Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
79	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO/75g/100X14 Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
81	FICHA DE REGISTRO DIÁRIA NO SISPRENATAL	UND	16,000	1000	16.000,00
82	FOLDER DA DENGUE/180g / Poligromia/ 40x20cm/Frente e Verso	UND	0,700	10000	7.000,00
83	FOLDER DE ORIENTAÇÃO P/ PROFISSIONAL DE SAÚDE/75g/ 40x30cm/ Poligromia	UND	0,700	10000	7.000,00
84	FOLDER ESQUEMA R. P/ TRAT DA MALÁRIA (FRENTE E VERSO) DUPLO/180g/42x30cm/Poligromia	UND	0,700	10000	7.000,00
85	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
86	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA	UND	16,000	1000	16.000,00
87	FORMULÁRIO DE SUPERVISÃO /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
88	FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA/ 75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
89	IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
90	IMUNOGLOBULINA ANTITETÂNICA/ 75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
91	ITINERÁRIO DE TRABALHO (FRENTE E VERSO) /75/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
92	LAUDO MÉDICO PARA DE-CARGA VIRAL DO HIV/75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
93	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
94	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC-TCDD/CD8 /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
95	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL /75g/ 100x1/ Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
96	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROFIS. NÍVEL SUPERIOR /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
97	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA /75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
98	MAPA DE PESAGEM MENSAL DE CRIANÇA DE 0 A 05 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
99	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS COM DILUENTE	UND	16,000	1000	16.000,00
100	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS SEM DILUENTE	UND	16,000	1000	16.000,00
101	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS - SERINGAS E AGULHAS /75g /100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
102	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
103	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA /75g/100X1 Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
104	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE VACINA PARA ÁREA INDÍGENA /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
105	PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 7V/ 75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
106	PROG. DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
107	PROGRAMA DE A.C DE SAÚDE-PACS "FICHA D" (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
108	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER -/75g/ 100x2/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
109	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
110	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E FERRO/75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
111	PRONTUÁRIO - SUS (FRENTE E VERSO) 75g/100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
112	RECEITUÁRIO /75g/ 100x1/F /2f	UND	9,000	1000	9.000,00
113	RECIBO DE MEDICAMENTO ANTIRETROVIRAL	UND	16,000	1000	16.000,00
114	RELATÓRIO DE BLOQUEIO/75g/100X1 Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
115	RELATÓRIO DE CAMPO DO A.C.S 75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
116	RELATÓRIO INFOR. DE S. E A DAS FAMÍLIAS (SSA2) FRENTE E VERSO /75g/100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
117	RELATÓRIO PMA 2/75g/100x1/ Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
118	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
119	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO /75g / 100x1/Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
120	RESULTADOS DE EXAMES HIV/SÍFILIS /75g/100x1/ F/ 2 NA FOLHA	UND	16,000	1000	16.000,00
121	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAa/75g/100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
122	RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO 75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
123	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LAMINAS /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
124	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE REGISTRO DE ÓBITOS /75g/100x1 Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
125	SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS /75g/100X1 Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
126	SINAN VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OUTRAS /75g/100X1 Frente e Verso	UND	16,000	1000	16.000,00
127	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA "FICHA A" (FRENTE E VERSO)/75G/100X1	UND	16,000	1000	16.000,00
128	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
129	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 5 ANOS OU MAIS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
130	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL-MENOS DE 5 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/100x1	UND	16,000	1000	16.000,00

131	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - SUS/75g/100x1/F/2f	UND	9,000	1000	9.000,00
132	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA /75g/100x1	UND	16,000	1000	16.000,00
133	TRETALENTE (DTP/Hgb)/75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
134	TRÍPLICE BACTERIANA /75g/ 100x1/Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
135	TRÍPLICE VIRAL (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) /75g/ 100x1/ Frente	UND	16,000	1000	16.000,00
136	DIÁRIO DE CLASSE, EJA	UND	40,000	10000	400.000,00
137	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIES)/ ZONA RURAL	UND	40,000	10000	400.000,00
138	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º ao 9º ANO)	UND	40,000	10000	400.000,00
139	DIÁRIO DE CLASSE ENS FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (I E II CICLO/1º ANO A 5º ANO)Z. URBANA	UND	40,000	10000	400.000,00
140	Serviços de reproduções xerográficas comuns	UND	0,290	500000	145.000,00
141	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de até 100 páginas	UND	8,500	1000	8.500,00
142	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 101 a 200 páginas	UND	9,500	1000	9.500,00
143	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 201 a 300 páginas	UND	10,500	1000	10.500,00
144	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 301 até 500 páginas	UND	12,000	1000	12.000,00
TOTAL					5.539.000,00

Itens 1 de 144, perfazendo um valor global de **R\$ 5.539.000,000 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais)**.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ARP terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:

- a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF)** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal** dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **“Transferência Bancária”** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FGTS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;

XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;

XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. Advertência;

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 015/2017**.

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretária Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 20 de junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO
RG 1029597-6
Simone de Castro Duarte Coelho-ME
CNPJ: 04.030.231/0001-07

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:D8F4498B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
3º QUADRIMESTRE DE 2016

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2016, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PUBLICADO INICIALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1786 DE 02/02/2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.848.333,74	43.986,02
Pessoal Ativo	33.337.192,32	31.399,84
Pessoal Inativo e Pensionista	1.329.962,32	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	181.179,10	12.586,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.848.333,74	43.986,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.758.092,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	34.892.319,76	45,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.054.855,73	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.752.112,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.449.370,16	54,00
FONTE:		

HUMAITÁ, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF nº AM-012541/O

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	648.233,67	639.388,18	634.318,34	623.357,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	644.733,75	637.469,27	632.350,74	621.389,86
Interna	644.733,75	637.469,27	632.350,74	621.389,86
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.499,92	1.918,91	1.967,60	1.967,60
DEDUÇÕES (II)	4.953.531,83	4.701.653,47	4.824.699,67	4.835.577,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.047.064,81	4.807.803,69	4.980.970,73	4.970.351,08
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42	303,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.836,40	106.453,64	156.574,48	135.077,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.305.298,16	-4.062.265,29	-4.190.381,33	-4.212.219,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.258.384,49	72.096.748,50	72.562.002,87	76.758.092,89
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,88%	0,89%	0,87%	0,81%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-5,88%	-5,63%	-5,77%	-5,49%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	87.910.061,39	86.516.098,20	87.074.403,44	92.109.711,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	79.119.055,25	77.864.488,38	78.366.963,10	82.898.740,32
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	644.733,75	637.469,27	632.350,74	621.389,86
DÍVIDA PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	106.221,83	98.957,35	93.838,82	82.877,94

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	106.221,83	98.957,35	93.838,82	82.877,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.459.170,76	4.470.416,14	4.598.402,82	4.416.051,77
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.327.192,35	38.493.430,61	19.897.838,96	1.281.761,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.258.384,49	72.096.748,50	72.562.002,87	76.758.092,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.116.844,59	15.861.284,67	15.963.640,63	16.886.780,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.505.160,13	14.275.156,20	14.367.276,57	15.198.102,40	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE:					

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	80,00	80,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	80,00	80,00
Interna	80,00	80,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	80,00	80,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.758.092,89	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00

DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	80,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.281.294,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.053.165,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.373.066,50	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	80,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Do Exercícios Anteriores	Do Exercício					
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO	(30.741,58)	0,00	0,00	0,00	1.840,00	(32.581,58)	0,00	0,00
BRASIL SEM MISERIA	98.921,83	0,00	0,00	0,00	11.437,06	87.484,77	8.000,00	0,00
CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	(23.597,00)	0,00	0,00	0,00	1.001,19	(24.598,19)	12.514,93	0,00
CONVENIOS	(4.868.434,43)	0,00	0,00	2,03	3.432,00	(4.871.868,46)	138.865,49	0,00
ECD	445.664,26	0,00	0,00	0,00	1.648,56	444.015,70	0,00	0,00
ENDEMIAS	(1.026.915,00)	0,00	0,00	0,00	88.963,81	(1.115.878,81)	0,00	0,00
EQUIPE VOLANTE	24.005,72	0,00	0,00	0,00	5.748,00	18.257,72	0,00	0,00
FARMACIA BASICA	(262.755,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	(262.755,28)	41.566,75	0,00
FARMACIA POPULAR	173.221,24	0,00	0,00	0,00	19.939,57	153.281,67	18.620,61	0,00
FNDE - PNAE CRECHE	8.867,26	0,00	0,00	0,00	0,00	8.867,26	0,00	0,00
FNDE/PNATE	8.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,19	0,00	0,00
FNS	(434,96)	0,00	0,00	0,00	695,90	(1.130,86)	0,00	0,00
FUNDEB 40%	(6.586.052,18)	0,00	41.835,00	0,00	1.348.363,78	(7.976.250,96)	75.900,00	0,00
FUNDEB 60%	(28.269.351,94)	0,00	0,00	0,00	10.479.895,88	(38.749.247,82)	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL	(3.923,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.923,42)	0,00	0,00
GERENCIAMENTO DE RISCO E SERVIÇO	26.694,31	0,00	0,00	0,00	0,00	26.694,31	0,00	0,00
GERENCIAMENTO DE RISCO VS	20.775,17	0,00	0,00	0,00	0,00	20.775,17	0,00	0,00
HANSENIASE	(14.271,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.271,00)	0,00	0,00
ICMS/EXPORTAÇÃO	(37.575,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	(37.575,82)	0,00	0,00
IGD/SUAS	(10.558,83)	0,00	0,00	0,00	135,00	(10.693,83)	0,00	0,00
INCENTIVO CONROLE DAMALÁRIA	(39.825,38)	0,00	0,00	0,00	920,28	(40.745,66)	7.704,34	0,00
INCENTIVO CONTROLE DADENGUE	12.113,26	0,00	0,00	0,00	0,00	12.113,26	3.286,31	0,00
INCENTIVO REETRUTURAÇÃO DAVIG. EM SAÚDE	(22.638,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.638,30)	0,00	0,00
INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	(59.987,14)	0,00	0,00	0,00	11.855,00	(71.842,14)	0,00	0,00
LABORATORIO PROTESE	(13.700,73)	0,00	0,00	0,00	965,86	(14.666,59)	0,00	0,00
MAC ESTADUAL (Complementação)	(581.700,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(581.700,38)	14.229,05	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		Do Exercícios Anteriores	Do Exercício					
MPAS/PETI	2.933,34	0,00	0,00	0,00	2.415,00	518,34	0,00	0,00
NASF	112.998,55	0,00	0,00	0,00	36.110,90	76.887,65	0,00	0,00
PACS/MS	(84.637,90)	0,00	0,00	0,00	587.366,30	(672.004,20)	0,00	0,00
PDDE	543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00	0,00	0,00
PMAQ	4.302,64	0,00	0,00	0,00	49.398,63	(45.095,99)	16.378,18	0,00
PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.482,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482,84	0,00	0,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	(133.951,28)	0,00	0,00	0,00	0,00	(133.951,28)	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA SAÚDE PFVPS	584.860,40	0,00	0,00	0,00	0,00	584.860,40	0,00	0,00
PSF/MS	(179.684,38)	0,00	342,00	0,00	188.647,16	(368.673,54)	24.036,00	0,00
PSVISA	(89.393,48)	0,00	0,00	0,00	70.427,61	(159.821,09)	11.479,04	0,00
REDE SAÚDE MENTAL	422.823,25	0,00	0,00	0,00	45.024,97	377.798,28	11.424,54	0,00
REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS	1.060.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.800,00	0,00	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	(151.867,08)	4.899,02	0,00	0,00	0,00	(156.766,10)	0,00	0,00

SAÚDE BUCAL	218.461,65	0,00	0,00	0,00	49.279,03	169.182,62	14.231,32	0,00
SAUDE FAMILIAS POP.RIBEIRINHA	295.679,43	0,00	0,00	0,00	32.692,91	262.986,52	15.057,51	0,00
SCFV	(116.844,61)	0,00	0,00	0,00	56.500,72	(173.345,33)	0,00	0,00
SUS/MS	(300.391,52)	0,00	0,00	145.965,17	3.678,52	(450.035,21)	0,00	0,00
TETO MEDIAEALTACOMPLEXIDADE	(1.288.025,58)	0,00	0,00	0,00	48.696,77	(1.336.722,35)	0,00	0,00
TETO ESTADUAL (Aumento)	(260.615,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	(260.615,14)	1.093,26	0,00
TRANSFERÊNCIADO ESTADO	1.316.008,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.008,46	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	9.642.175,58	79.745,46	0,00	0,00	0,00	9.562.430,12	0,00	0,00
VIGILANCIAEM SAÚDE	(89.576,12)	0,00	0,00	0,00	115.970,33	(205.546,45)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(30.063.190,08)	84.644,48	42.177,00	145.967,20	13.263.050,74	(43.599.029,50)	414.387,33	0,00
ASSIT.FARMC. (Contraatida Estadual)	48.387,58	0,00	2.205,00	0,00	0,00	46.182,58	40.884,14	0,00
ASSIT.FARMC. ESTADUAL (Diabete e Hipertenso)	(10.231,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.231,20)	0,00	0,00
CEO	(35.808,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.808,26)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.156,76	0,00	0,00	15.889,22	0,00	(4.732,46)	2.933,70	0,00
FARMÁCIABÁSICA	16.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.449,00	0,00	0,00
FARMACIAPOPULAR	(127.451,52)	0,00	0,00	0,00	12.081,72	(139.533,24)	0,00	0,00
FNDE/PNATE	201.212,43	0,00	0,00	0,00	0,00	201.212,43	0,00	0,00
GESTAO PLENA	672.805,66	0,00	0,00	0,00	0,00	672.805,66	0,00	0,00
INCENTIVO SAUDE BUCAL/MS	(1.867,05)	0,00	0,00	0,00	2.332,01	(4.199,06)	0,00	0,00
LAS	28.288,82	0,00	0,00	0,00	3.262,00	25.026,82	0,00	0,00
MICROSCOPISTA	48.898,38	0,00	0,00	0,00	23.844,35	25.054,03	8.091,92	0,00
NASF	(21.845,25)	0,00	0,00	0,00	27.234,97	(49.080,22)	0,00	0,00
PAB FIXO	(93.940,38)	0,00	0,00	0,00	0,01	(93.940,39)	65.521,48	0,00
PACS/MS	(139,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	(139,37)	0,00	0,00
PAIF	3.527,64	0,00	0,00	0,00	13.251,00	(9.723,36)	0,00	0,00
PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	(7.778,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.778,76)	0,00	0,00
PISO FIXO DE MÉDIACOMPLEXIDADE - PAEFI	42.802,38	0,00	0,00	0,00	12.044,84	30.757,54	0,00	0,00
PNAE	50.776,61	0,00	0,00	0,00	0,00	50.776,61	0,00	0,00
PNAE / ENSINO FUNDAMENTAL	(168.885,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.885,74)	0,00	0,00
PNAE/EJA	36.139,17	0,00	0,00	0,00	0,00	36.139,17	0,00	0,00
PNAE/PRÉ-ESCOLA	30.887,03	0,19	0,00	0,00	0,00	30.886,84	0,00	0,00
PNAI	5.870,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.870,40	0,00	0,00
PNAI / INDIGENA	11.294,32	0,00	0,00	0,00	0,00	11.294,32	0,00	0,00
PNATE/MÉDIO	(15.906,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.906,75)	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FPM	(3.503.263,39)	0,00	0,00	0,00	4.860.022,84	(8.363.286,23)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	36.487.278,51	6.047,15	0,00	8.887,61	(13.843.657,94)	50.316.001,69	542.874,25	0,00
SAUDE BUCAL	18.042,51	0,00	0,00	0,00	28.521,16	(10.478,65)	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL	1.317.998,39	3,10	0,55	0,00	14.064,07	1.303.930,67	55.147,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.044.697,92	6.050,44	2.205,55	24.776,83	(8.846.998,97)	43.858.664,07	715.452,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.981.507,84	90.694,92	44.382,55	170.744,03	4.416.051,77	259.634,57	1.129.839,91	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES¹	9.386.571,45	0,00	0,00	15.889,22	0,00	9.370.682,23	2.933,70	0,00
FONTE:								
Nota: ¹ Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.								

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.758.092,89	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.170.702,20	43,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	41.449.370,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.376.901,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.214.317,56	-5,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.109.711,47	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.886.780,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	80,00	0,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.281.294,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.373.066,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.129.839,91	259.634,57
FONTE:		

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8D590091

GABINETE DO PREFEITO 1º QUADRIMESTRE

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2017, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PUBLICADO INICIALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1856 DE 30/05/2017

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	35.697.515,93	43.986,02	
Pessoal Ativo	33.904.316,11	31.399,84	
Pessoal Inativo e Pensionista	1.552.249,28	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	240.950,54	12.586,18	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.697.515,93	43.986,02	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.669.549,27	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	35.741.501,95	46,02	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.601.729,56	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.271.643,08	57,00	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.941.556,60	54,00	
FONTE:			

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANEI VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF NºAM-012541/0

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	623.357,46	616.155,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	571.160,60	568.280,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.511,92	538.511,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	32.648,68	29.768,08	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	52.196,86	47.875,98	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	7.598.153,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	7.597.849,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	7.692.128,03	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	94.278,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	76.758.092,89	77.669.549,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,81%	0,79%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	92.109.711,47	93.203.459,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	82.898.740,32	83.883.113,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.416.051,77	4.004.609,22	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.281.761,02	38.211.671,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF Nº AM-012541/0

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017**

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.758.092,89	77.669.549,27	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22	16.886.780,44	17.087.300,84	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.198.102,40	15.378.570,76	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE VIEIRA DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF NºAM-012541/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimo	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimo	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00	
TOTAL (I)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		52.912.022,97	—
OPERAÇÕES VEDADAS(II)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS		8.465.923,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%		7.619.331,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.703.841,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE:			

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE VIEIRA DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF NºAM-012541/0

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO
		Restos a Pagar Liquid. e	Restos a Pagar	Demais				

	(a)	Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADO NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(32.340.091,89)	84.986,48	427,49	254.391,80	13.978.609,78	0,00	(46.658.507,44)	19.101.091,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(4.999.738,39)	0,00	0,00	0,00	1.479.356,74	0,00	(6.479.095,13)	5.580.773,85	0,00
Outros Recursos Destinados à Educa	(32.430.217,09)	4.899,02	0,00	0,00	10.959.750,03	0,00	(43.394.866,14)	10.825.312,99	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	(1.499.224,73)	342,00	0,00	191.753,94	1.133.572,16	0,00	(2.824.892,83)	1.847.067,22	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.589.088,32	79.745,46	427,49	62.637,86	405.930,85	0,00	6.040.346,66	847.937,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	51.510.816,22	8.255,99	608,45	132.618,20	(9.972.934,95)	0,00	61.342.268,53	19.289.591,73	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	37.771.806,34	6.047,15	0,00	52.806,76	(10.114.720,02)	0,00	47.827.672,45	17.683.751,22	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	543.602,82	0,00	0,00	23.038,08	80.171,20	0,00	440.393,54	422.378,20	0,00
Recursos Ordinários	13.195.407,06	2.208,84	608,45	56.773,36	61.613,87	0,00	13.074.202,54	1.183.462,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.170.724,33	93.242,47	1.035,94	387.010,00	4.005.674,83	0,00	14.683.761,09	38.390.683,44	0,00

FONTE:

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE VIEIRA DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF Nº AM-012541/0

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		52.912.022,97
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.959.944,64	45,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.572.492,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.143.867,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.494.427,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.640.645,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.465.923,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.703.841,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.907.248,49	10.815.210,29

FONTE:

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANEI VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF Nº AM-012541/0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	35.697.515,93	43.986,02
Pessoal Ativo	33.904.316,11	31.399,84
Pessoal Inativo e Pensionista	1.552.249,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	240.950,54	12.586,18
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.697.515,93	43.986,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.669.549,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	35.741.501,95	46,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.601.729,56	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.271.643,08	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.941.556,60	54,00
FONTE:		

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANEI VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF Nº AM-012541/0

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	623.357,46	616.155,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	571.160,60	568.280,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	538.511,92	538.511,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	32.648,68	29.768,08	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	52.196,86	47.875,98	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.835.577,03	7.598.153,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.835.273,61	7.597.849,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.970.351,08	7.692.128,03	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	135.077,47	94.278,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.758.092,89	77.669.549,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,81%	0,79%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	92.109.711,47	93.203.459,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	82.898.740,32	83.883.113,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.416.051,77	4.004.609,22	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.281.761,02	38.211.671,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF Nº AM-012541/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.758.092,89	77.669.549,27	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.886.780,44	17.087.300,84	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.198.102,40	15.378.570,76	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE:					

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF Nº AM-012541/0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.912.022,97	—
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	8.465.923,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	7.619.331,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.703.841,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE VIEIRA DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC/UF Nº AM-012541/0

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(32.340.091,89)	84.986,48	427,49	254.391,80	13.978.609,78	0,00	(46.658.507,44)	19.101.091,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(4.999.738,39)	0,00	0,00	0,00	1.479.356,74	0,00	(6.479.095,13)	5.580.773,85	0,00
Outros Recursos Destinados à Educa	(32.430.217,09)	4.899,02	0,00	0,00	10.959.750,03	0,00	(43.394.866,14)	10.825.312,99	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	(1.499.224,73)	342,00	0,00	191.753,94	1.133.572,16	0,00	(2.824.892,83)	1.847.067,22	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.589.088,32	79.745,46	427,49	62.637,86	405.930,85	0,00	6.040.346,66	847.937,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	51.510.816,22	8.255,99	608,45	132.618,20	(9.972.934,95)	0,00	61.342.268,53	19.289.591,73	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	37.771.806,34	6.047,15	0,00	52.806,76	(10.114.720,02)	0,00	47.827.672,45	17.683.751,22	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	543.602,82	0,00	0,00	23.038,08	80.171,20	0,00	440.393,54	422.378,20	0,00
Recursos Ordinários	13.195.407,06	2.208,84	608,45	56.773,36	61.613,87	0,00	13.074.202,54	1.183.462,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.170.724,33	93.242,47	1.035,94	387.010,00	4.005.674,83	0,00	14.683.761,09	38.390.683,44	0,00
FONTE:									

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		52.912.022,97
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.959.944,64	45,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.572.492,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.143.867,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.494.427,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.640.645,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.465.923,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.703.841,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.907.248,49	10.815.210,29
FONTE:		

HUMAITA, 14/06/2017

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF Nº AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BACFA831

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada na Praça 16 de Julho, Nº 1001, bairro Centro, CEP: 69400-905, na cidade de Manacapuru/AM, torna público o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR, DE PROVAS E TÍTULOS**, visando o atendimento de necessidade de interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para fins de seleção de pessoal para contratação e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o Art. 198, Parágrafos 4º. e 5º. da Constituição Federal, da Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru, e da Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017.

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo Público Nº 005/2017 será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do **Currículo Profissional**, por meio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)**, do **CURRÍCULO DO CANDIDATO (ANEXO VIII)** e do resultado obtido pelo candidato na **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.2 O presente Processo Seletivo Público Nº 005/2017 será realizado por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE**, composta por equipe multidisciplinar com 12 (doze) servidores nomeados pelo **Decreto Nº 0181/2017**.

1.3 A aprovação no Processo Seletivo Público Nº 005/2017 possibilitará ao candidato o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

1.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Público Nº 005/2017, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manacapuru ou da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.5 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

1.6 Os selecionados serão contratados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, considerando o que preconiza a Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e o Art. 1º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017.

1.7 O Processo Seletivo Público Nº 005/2017 será realizado em ETAPAS distintas e complementares, como descrito no item 7 do presente Edital.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

2.1 Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Público Nº 005/2017, as funções abaixo relacionadas:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (R\$)
		PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	Ensino Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar.	13	237	250	40h	1.014,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	Ensino Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar.	2	24	26	40h	1.014,00

2.2 Os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverão indicar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** a localidade em que pretendem atuar como AGENTES, respeitando o ANEXO XI do presente Edital.

2.3 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverão residir na área para a qual se inscreveram desde a data de publicação do presente Edital, respeitando as vagas por localidade relacionadas no ANEXO XI.

2.4 A comprovação de residência será feita no ato da INSCRIÇÃO, mediante apresentação pelo candidato de documentos comprobatórios originais e cópia (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento idôneo, incluindo declaração de residência autenticada em cartório), em conformidade com a Lei Federal Nº. 11.350/2006.

3. DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

3.1 Em consonância com a Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e com a Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde (ACS), na sua área de atuação:

a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde;

a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situação de risco à família; e

a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

4. DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

4.1 O Agente de Combate às Endemias (ACE) tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 5º, da Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Público Nº 005/2017 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Público Nº 005/2017 serão efetuadas no **GALPÃO DA CIRANDA FLOR MATIZADA**, localizado à Av. Boulevard Pedro Rates, s/nº – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – Amazonas, de acordo com o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital (ANEXO II).

5.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III).

5.4 O candidato deverá preencher os campos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público Nº 005/2017.

5.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Público Nº 005/2017 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1 Cópia e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CAU, CREA, CRESS, CRP, CREF etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº. 9.503/97, Artigo 15), para conferência da autenticidade.

5.5.2 Cópia e original: de comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral);

5.5.3 Cópia e original: de comprovante de escolaridade;

5.5.4 Cópia e original: de comprovante de endereço;

5.5.5 Formulário de inscrição (ANEXO III) e Currículo (ANEXO VIII) devidamente preenchidos.

5.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.7 Não serão fornecidas cópias de documentação e títulos aos candidatos.

5.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5.9 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o Processo Seletivo Público Nº 005/2017.

5.10 O candidato deverá guardar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) que servirá como prova de sua inscrição.

5.11 Será ELIMINADO, dentre outras situações, do Processo Seletivo Público Nº 005/2017, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos ou documentos obrigatórios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

5.12 Realizada a INSCRIÇÃO, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

5.12.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

5.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

5.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente **CANCELADA**.

5.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Público Nº 005/2017. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.

5.16 As inscrições receberão numeração sequenciada, sem qualquer tipo de intervalo, a partir do número 0001, sendo certo que antes de iniciar o processo de avaliação dos títulos os envelopes serão conferidos, devendo coincidir, necessariamente, com o número de inscrições recebidas e registradas nos **TERMOS DE ABERTURA** e de **ENCERRAMENTO** do PSP.

5.17 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais, conforme Cronograma de Atividades (ANEXO II).

6. DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por função no presente Processo Seletivo Público Nº 005/2017, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

6.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO** (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

6.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

6.5 Será considerado Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observando a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

6.7 As vagas definidas no ANEXO I deste Edital, em conformidade com o item 6.3, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.

6.8 Não serão considerados com deficiência os candidatos com distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O presente Processo Seletivo Público Nº 005/2017 será composto das seguintes etapas:

1ª. ETAPA: PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª. ETAPA: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório;

3ª. ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA, de caráter eliminatório.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A **1ª. ETAPA – PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Público Nº 005/2017 será realizada no dia 15 de julho de 2017 (sábado), com duração de 3 (três) horas, constando de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A – B – C – D – E), sendo uma única resposta correta, baseadas no programa constante no ANEXO XII deste Edital.

8.2 A **PROVA OBJETIVA** será composta por disciplinas e questões, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		PONTO POR QUESTÃO	TOTAL POR DISCIPLINA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	10	0,2	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,3	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			10,0

8.3 A **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia 23 de julho de 2017, das 14h às 17h, com abertura dos portões às 13h e fechamento às 14h, nos locais estabelecidos pela Comissão Organizadora Permanente deste Processo Seletivo e divulgados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais, conforme Cronograma de Atividades (ANEXO II).

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas a fim de evitar eventuais atrasos.

8.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.6 Os horários das provas referir-se-ão ao **HORÁRIO LOCAL** do município de Manacapuru - AM.

8.7 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a **PROVA OBJETIVA** será iniciada às 14:10h, impreterivelmente.

8.7.1 Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas, em hipótese alguma.

8.8 Na **PROVA OBJETIVA**, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas portando **DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL**, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.10 Serão considerados DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIDADE os estabelecidos no item 2.5.1 deste Edital.

8.10.1 Não serão aceitos como DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIDADE: Certidão de nascimento ou Casamento; CPF; Títulos eleitorais; Carteira de Motorista (modelo sem foto); Carteira de Estudante; Carteira Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.10.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de extravio, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.10.4 O documento de identidade deverá ser apresentado ao **FISCAL DE SALA**, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.10.5 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.10.6 Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.10.7 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas.

8.10.8 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de realização das mesmas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.9 É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, exceto nos casos de acompanhantes para pessoas com deficiência (PCD) e mães em estado de lactação.

8.10.10 As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público Nº 005/2017 o candidato que faltar à PROVA OBJETIVA.

8.10.11 Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.10.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da PROVA OBJETIVA após assinatura da LISTA DE PRESENÇA e recebimento do CADERNO DE QUESTÕES e do CARTÃO DE RESPOSTA até o início da mesma e, após este momento, somente acompanhado por fiscal.

8.10.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.10.14 Será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público Nº 005/2017 o candidato que durante a realização das ETAPAS:

for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas ou da Comissão Organizadora Permanente;

for responsável por falsa identificação pessoal;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

deixar de assinar LISTA DE PRESENÇA;

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, caso necessário;

não atender as determinações deste Edital.

8.10.15 Será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público Nº 005/2017 o candidato que, durante a realização da PROVA OBJETIVA, além de descumprir as determinações estabelecidas no item 8.10.14, também:

for surpreendido em comunicação com outro candidato;

não devolver o CARTÃO DE RESPOSTAS ao término da PROVA OBJETIVA antes de sair da sala;

ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;

for surpreendido portando celular durante a realização da prova.

d.1 Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo FISCAL DE SALA, mantido lacrado até a saída definitiva do candidato local da realização da prova;

não atender ao critério do subitem d, acima, e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido pelo FISCAL DE SALA ou portando celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro;

for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma com outro candidato ou pessoa externa ao presente certame;

utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer outro tipo de material ou equipamento de consulta;

não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do CADERNO DE QUESTÕES e do CARTÃO DE RESPOSTA, não sendo permitida, nem mesmo a anotação de gabarito.

8.10.16 O candidato que for pego com a anotação do gabarito será ELIMINADO do Processo Seletivo Público Nº 005/2017.

8.10.17 Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor/transmissor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

8.10.18 Não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido do candidato, exceto em caso de pessoa com deficiência (PCD) que utilize corretor auditivo, sendo o mesmo verificado pelo FISCAL DE SALA antes do início da prova.

8.10.19 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público Nº 005/2017.

8.10.20 É proibido o porte de armas de fogo, branca ou elétricas (taser de choque e afins) nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.10.21 É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.10.22 O tempo total de realização da PROVA OBJETIVA será de 3 (três) horas.

8.10.23 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento total do CARTÃO DE RESPOSTAS.

8.10.24 Não será fornecido CARTÃO DE RESPOSTAS substituto ao candidato.

8.10.25 No dia da realização da PROVA OBJETIVA, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE do Processo Seletivo Nº 005/2017 poderá proceder à inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio, mediante a apresentação do comprovante de inscrição original e do documento oficial de identificação com foto. A Comissão Organizadora Permanente definirá se há improcedência ou não de sua inscrição.

8.10.26 A inclusão que trata o subitem 5.10.25 terá caráter condicional, passível de confirmação pela COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE do Processo Seletivo Nº 005/2017, na fase de correção da PROVA OBJETIVA de múltipla escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.10.27 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala em que realizaram a PROVA OBJETIVA.

8.11 Não poderão participar do Processo Seletivo Público Nº 005/2017 os membros da Comissão Organizadora Permanente e os profissionais responsáveis pela elaboração das PROVAS OBJETIVAS, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

8.12 A PROVA OBJETIVA será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Somente serão CLASSIFICADOS para participação nesta etapa os candidatos que forem APROVADOS na PROVA OBJETIVA (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.1.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Público Nº 005/2017 o candidato que obtiver nota igual a 0,0 (zero) em qualquer disciplina constante na PROVA OBJETIVA.

9.2 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preenchem, a **PROVA DE TÍTULOS** consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) e no **CURRÍCULO** do candidato (ANEXO VIII), considerando a somatória total da titulação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
DOUTORADO (limitado a 5,00 pontos)	5,00 (por curso)
MESTRADO (limitado a 4,00 pontos)	4,00 (por curso)
PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos)	3,00 (por curso)
GRADUAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 2,00 pontos)	2,00 (por curso)
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA (técnico/ profissionalizante/ limitado a 1,00 ponto)	1,00 (por curso)
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (carga horária igual ou superior a 30 horas/ limitado a 4,00 pontos)	0,5 (por curso)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em anos na função pretendida/ limitado a 5,00 pontos)	1,00 (por ano)

9.3 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

9.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de trabalho voluntário, tampouco o tempo de atividades remuneradas por bolsa de qualquer espécie, inclusive quando se tratar de estágio.

9.5 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida na atividade fim listada no ANEXO I deste Edital.

9.6 Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso/evento, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

9.7 Os cursos cuja carga horária não estiver especificada no documento entregue ou que for menor do que o estabelecido no item 9.2 não serão pontuados.

9.8 Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite estabelecido, ou períodos concomitantes, bem como o restante do tempo de serviço quando inferior a 1 (um) ano.

9.9 Compete ao candidato a responsabilidade pela seleção dos documentos a serem apresentados para pontuação da PROVA DE TÍTULOS.

9.10 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem, necessariamente, o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

9.11 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.

9.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.

9.13 A documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

10. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA

10.1 Para os candidatos APROVADOS na PROVA OBJETIVA e na PROVA DE TÍTULOS e convocados às funções descritas no ANEXO I do presente Edital, a Prefeitura Municipal de Manacapuru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e parceiros oficiais, irá fornecer o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Art. 6º, I, da Lei Nº 14.350/2006, com carga horária de até 40 horas) durante o período de validade do Processo Seletivo Público Nº 005/2017.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:

- o candidato que tiver a maior idade;
- maior pontuação final da PROVA OBJETIVA;
- maior pontuação na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
- maior pontuação na prova de LÍNGUA PORTUGUESA;
- maior pontuação na prova de MATEMÁTICA;
- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na titulação;
- maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá **RECURSO** no presente Processo Seletivo Público, nos termos rigorosamente constantes do modelo definido no ANEXO IX, o qual poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no setor de **PROTOCOLO**.

12.2 O candidato deverá entregar o **RECURSO** em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 - Centro - CEP: 69.400-905, acompanhado de cópia do Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura e do CPF.

12.2.1 Desejando o candidato anexar documentos ao recurso, deverá elencá-los em folha à parte e na ordem de citação, sob pena de não serem analisados.

12.2.2 Em caso de o **RECURSO** não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 12.2, este será automaticamente indeferido.

12.2.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do ANEXO V.

12.3 O **RECURSO** interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

12.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.

12.5 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE**, que emitirá parecer conclusivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** nas redes sociais.

12.6 Caso haja procedência de **RECURSO** interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 11 do presente Edital.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público Nº 005/2017 de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**;
- aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico por ocasião dos exames admissionais;
- apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;
- comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e
- cumprir as determinações deste Edital.

14.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos e documentos especificados no item 14.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes ao Processo Seletivo Público Nº 005/2017, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.

14.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.

14.5 O candidato APROVADO no Processo Seletivo Público Nº 005/2017 poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

15 DA DEMISSÃO

15.1 Além das hipóteses previstas no Art. 183, da Lei Municipal Nº 89/2033 (Estatuto do Servidor Público do Município), o profissional admitido neste seletivo, poderá ser demitido do cargo público por:

15.1.1 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

15.1.2 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar que se refere o Art. 169 da Constituição Federal;

15.1.3 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

15.1.4 Não atendimento ao disposto no item 2.3, ou em função de apresentação falsa de comprovante de residência e escolaridade;

15.1.5 Desativação/redução de equipe;

15.1.6 Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

15.1.7 Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no Art. 37 da Constituição Federal - CF/88.

15.1.8 Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) da área de atuação informada por ocasião da INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Público Nº 005/2017.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Nº 005/2017 será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inexistência das afirmações ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Público Nº 005/2017, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

17.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Público Nº 005/2017 o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da Prefeitura, com servidor desta Prefeitura investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE** do Processo Seletivo Público Nº 005/2017.

17.4 O ANEXO II deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

(<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.

Manacapuru, 22 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito de Manacapuru

ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES - SEMSA

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA OBJETIVA

ANEXO VI - TABELA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL (PROVA OBJETIVA E TÍTULOS)

ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSP Nº 005/2017

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSOS - PSP Nº 005/2017

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

ANEXO XI – RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADE

ANEXO XII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES - SEMSA

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PSS Nº 005/2017	NÚMERO DE VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	SUBSÍDIO MENSAL (R\$)
			PCD	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	Ensino Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar.	Cópia e original de documento de identidade oficial com foto; Cópia e original da Certidão de quitação eleitoral; Cópia e original do comprovante de endereço; Cópia e original do comprovante de escolaridade (declaração, certificado, diploma); Formulário de inscrição preenchido (ANEXO VI); Currículo preenchido (ANEXO IX).	13	237	250	40h	1.014,00
AGENTE DE COMBATE	Ensino Fundamental	Cópia e original de documento de identidade oficial	2	24	26	40h	1.014,00

ÀS ENDEMIAS (ACE)	completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar.	com foto; Cópia e original da Certidão de quitação eleitoral; Cópia e original do comprovante de endereço; Cópia e original do comprovante de escolaridade (declaração, certificado, diploma); Formulário de inscrição preenchido (ANEXO VI); Currículo preenchido (ANEXO IX).					
-------------------	---	--	--	--	--	--	--

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE/ FASE
08/junho (quinta-feira)	AVISO DE EDITAL – PSP Nº 005/2017
22 a 30/junho (quinta a sexta-feira)	PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PSP Nº 005/2017 (Replicação)
11 a 13/julho (terça a quinta-feira)	INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO – 08:00 às 17:00h
17/julho (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSP Nº 005/2017
17 a 22/ julho (sexta a sábado)	CHAMAMENTO DOS INSCRITOS PARA A SEGUNDA ETAPA – PROVA OBJETIVA
23/julho (domingo)	PROVA OBJETIVA
24/julho (segunda-feira)	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
31/julho (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
31/julho a 1/agosto (segunda a terça-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 14:00h
7/agosto (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
7/agosto (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
7/agosto a 11/agosto (segunda a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS
14/agosto (segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSP Nº 005/2017

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017**PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL**

INSCRIÇÃO Nº:	
---------------	--

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA PLEITEADA: (preenchimento obrigatório)

FUNÇÃO:	
---------	--

LOCALIDADE (quando aplicável): _____

DADOS PESSOAIS: (preenchimento obrigatório)

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?	() SIM Qual? _____ () NÃO		
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	_____		
NOME DA MÃE:	_____		
CPF:	_____	RG:	_____
DATA DE NASCIMENTO:	__/__/__	SEXO:	() Masc. () Fem.
ESTADO CIVIL:	_____	NATURALIDADE:	_____

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO: (preenchimento obrigatório)

ENDEREÇO:	_____		
MUNICÍPIO:	_____	CEP:	_____
TELEFONE:	_____	EMAIL: (se houver)	_____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 005/2017.

Manacapuru, de de 2017.

Responsável Pela Inscrição_____
Assinatura do Candidato**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)**

INSCRIÇÃO Nº:	
---------------	--

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	_____
-----------------------------------	-------

ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:

ÓRGÃO MUNICIPAL:	_____
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	_____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 005/2017.

Manacapuru, de de 2017.

Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
DOUTORADO (limitado a 5,00 pontos)	5,00 (por curso)
MESTRADO (limitado a 4,00 pontos)	4,00 (por curso)
PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos)	3,00 (por curso)
GRADUAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 2,00 pontos)	2,00 (por curso)
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA (técnico/ profissionalizante/ limitado a 1,00 ponto)	1,00 (por curso)
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA (carga horária igual ou superior a 30 horas/ limitado a 4,00 pontos)	0,5 (por curso)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em anos na função pretendida/ limitado a 5,00 pontos)	1,00 (por ano)

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº:			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:			
ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO (se aprovado):			
CPF:		RG:	

DISCIPLINA	RESPOSTAS CERTAS	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA		
MATEMÁTICA		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
TOTAL:		

Manacapuru, de de 2017.

Avaliador 1

CPF:

Avaliador 2

CPF:

ANEXO VI - TABELA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO Nº:			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:			
ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO (se aprovado):			
CPF:		RG:	

ANÁLISE DE TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
MESTRADO/ DOUTORADO	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO	
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	
ASSINALE A ASSERTIVA ABAIXO CASO SEJA PERTINENTE: () CANDIDATO NÃO APRESENTA TÍTULOS PARA ANÁLISE	0,00
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS:	

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
ATUAÇÃO NA ÁREA EM ANOS	
TOTAL DE PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

RESULTADO FINAL	PONTOS
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Manacapuru, de de 2017.

Avaliador 1

CPF:

Avaliador 2

CPF:

ANEXO VII - TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL (PROVA OBJETIVA E TÍTULOS)

INSCRIÇÃO Nº:			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:			
ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO (se aprovado):			
CPF:		RG:	

ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL
PROVA OBJETIVA	
PROVA DE TÍTULOS	
TOTAL:	

Manacapuru, de de 2017.

Avaliador 1
CPF:

Avaliador 2
CPF:

ANEXO VIII– MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSP Nº 005/2017

1. DADOS PESSOAIS:

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM Qual? _____ () NÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Masc. () Fem.

CPF: _____ RG: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

Nº CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (inclusive para recados) _____ CELULAR: _____

EMAIL: (se houver) _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.3 GRADUAÇÃO

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.4 FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE)

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:

CURSO/ ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

CARGA HORÁRIA: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Manacapuru, de de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSOS - PSP Nº 005/2017

ÓRGÃO MUNICIPAL PARA O QUAL CONCORREU: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORREU: _____

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ RG: _____

ITEM DO EDITAL DO RECURSO: _____

Manacapuru, de de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, _____, DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no Edital N° 005/2017, **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 005/2017**, visando o atendimento de necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, para fins de seleção de pessoal para contratação e formação de cadastro de reserva, tendo disponibilidade, em caso de ser APROVADO(a) e CONTRATADO(a), para quando houver necessidade, realizar viagens para outras localidades a serviço do órgão ao qual estarei vinculado(a).

Manacapuru, de de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI – RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADE**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA URBANA**

LOCALIDADE	ÁREA DE COBERTURA	VAGAS
UBSF BELA VISTA	Sagrado Coração de Jesus	12
	Nossa Senhora de Fátima	
	Nova Jerusalém (Km 69),	
	Santa Maria do Perpétuo Socorro (Km 70)	
	Nossa Sra. da Conceição e Santa Ana	
	Santa Luzia	
	São João Batista	
	Nossa Senhora de Fátima	
	São Francisco e Nossa, Nossa Senhora do	
	Perpétuo Socorro e Igarapé do Mariano	
	Nossa Senhora do Livramento	
	Terra Santa e Nova Aliança	
	Nossa Senhora da Conceição Km 59	
	Nossa Senhora de Fátima	
UBSF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – SACAMBÚ	Vila do Botafogo e Boa esperança	12
	Santo Antônio	
	Bom Jesus e Boa Esperança	
	São Lázaro I e São Lázaro II	
	Santo Antônio e Vila União	
	São Pedro	
	Santa Izabel e Nossa Sra. Perpétuo Socorro	
	São Paulo	
	Vila São	
	Santo Antônio e Bom Pastor	
	Ass. Deus, Assembléia de Deus Tradicional	
	Vila do Águia	
UBSF VILA RICA DO CAVIANA	Santo Antônio (Vila do Caviana)	10
	Vila Santa Luzia	
	Vila Santa Luzia	
	Santo Antonio	
	São João, São Sebastião (Bom Pastor/Santo Antônio)	
	São Pedro	
	Vila Santa Luzia	
	Boa Vista, Santa Luzia	
UBSF ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO	Fé em Deus, São Luiz Gonzaga 20 It	24
	Monte Arante, São Francisco das Chagas e Nossa Senhora Aparecida	
	Monte São, Nossa Senhora das Graças e Nova Esperança	
	Monte Sinai e Bom Jesus	
	Assembléiade Deus, São Fco., Nossa Sra da Conceição e Fé em Deus	
	Rosa de Sharon I, Rosa de Sharon II e São Francisco III	
	Nossa Sra. das Graças e Apóstolo Paulo	
	Nova Jerusalém, Assembleia de Deus, Nossa Sra. Perpétuo Socorro	
	São Francisco	
	São Francisco	
	Cristo Única Esperança e Cristo Salvador	
	Monte Carmelo, São Fco, Nossa Sra. Aparecida, Nossa Sra. das Graças	
	Betel 10, Nova Canã 15, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 12	
	Divino Espírito Santo	
	São Raimundo	
	São José Operário e São Sebastião	
	São Francisco I, Santa Izabel e Nova Jerusalém	
	Betânia	
	Nossa Senhora de Fátima e	
	Nossa Senhora de Guadalupe	
UBSF NOSSA SENHORA DO CARMO	São Sebastião, Santa Isabel, Bom Jesus	12
	Bons Amigos, Menino Jesus e São Raimundo	
	Cristo Ressuscitado	
	Nossa Senhora da Conceição, Pentecostal e Cristo Rei	

	Adventista do Sétimo dia	
	Nossa Senhora do Carmo	
	Santa Luzia eSão José	
	Menino Jesus, 7ªdia Nossa Senhora do Carmo	
	Nossa Senhora do Carmo	
	Nossa Senhora do Carmo	
	Assembléia de Deus	
	São Fco de Canindé e São Fco. de Assis	
	13 de Junho eSão Geraldo	
UBSF PARATARIZINHO	Nova Esperança,Perpétuo Socorro e Rainha dos Apóstolos	24
	Rainha dos Apóstolos, Nova Canaã e Monte das Oliveiras	
	Maranata, São José, Monte Paraíso, São Lazáro e Monte Moriá	
	Galiléia, Samaria, Jesus de Nazaré	
	Nossa Sra. Da Conceição, Novo Esporte e São Lazáro	
	Peniel e Nossa Senhora Conceição	
	Nossa Senhora Nazaré e Betel	
	São Lazáro, Monte Moriá, São José e Novo Paraíso	
	Sagrado Coração de Jesus, Monte Moriá, Herdeiros de Deus	
	Vale de Benção, Nossa Sra. Nazaré e Paraíso São José	
	Sagrado Coração de Jesus e Monte Moriá	
	Jardim do Eden, Monte Horebe e Bom Jesus	
	Bom Jesus e São João	
	São Francisco	
	Divino Espírito Santo	
	Divino Espírito Santo (Conhecido como Sempre Viva)	
	Corpo de Cristo, Santa Luzia (F.09) e São José (F.02)	
	Nossa Senhora de Nazaré eLírio do Vale	
	Novo Oriente	
	Nossa Senhora PerpétuoSocorro e Divino Espírito Santo	
	Divino Espírito Santo e São Francisco	
	São Francisco, Batista Missionário, Unida do Brasil e São Lázaro	
	Vila São	
UBSF SÃO JOÃO DO UBIM	Menino de Deus	24
	Rainha dos Apóstolos eSão Pedro	
	Santa Luzia, União e São Francisco de Assis - Cabeceira (Km07 Novo Airão)	
	São Jorge (Ramal Vai Quem Quer) Nossa Sra. De Aparecida	
	(Ramal da Terra preta)	
	Rei Davi	
	Estrada do Manairão, Monte Sinai Km 17, Ramal	
	do Uga Uga KM28, Vale da Benção Km 25	
	Igarapé 1 de maio km 19 e Imaculada Conceição (ramal do miriti II)	
	Maniquara (Vila do Ubim)	
	Nossa Sra. Perpétuo Socorro, São Francisco, Irpagé III e Rainha da Paz	
	Monte Horebe, Monte Moriá,	
	São Francisco e Divino Espírito Santo	
	Assembléia de Deus Tradicional e São Tomé	
	Bom Jardim	
	Santo Antônio, Igarapé do Quitanga	
	Santo Antônio, Bom Pastor e NossaSenhora Auxiliadora.	
	São João do Ubim	
	São Raimundo,Nossa Sra. Perpétuo Socorro	
	Nossa Senhora de Aparecida e Nossa Sra. Perpétuo Socorro	
	Nossa Sra. Perpétuo Socorro	
	Divino Espírito Santo e Santa Luzia.	
	Nova Galiléia, Furo da Lua,	
	Estirão do Coema e Lago Pato	
	Nossa senhora do Carmo eManiquara	
	Cristo Salvador 39, São José 11	
	Nossa Senhora do Carmo, São Sebastião	
	Santa Rosa, Laguinho e Parauá	
	Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião	
	São João Batista	
	Nossa. Sra. Perpétuo Socorro e São José Operário	
	Betel, Assembleia de Deus e Braga	
	Estrada Novo Airão KM 01 á 18	
	Palestina, São José e Ramal da Palestina, Novo Canaã, São Paulo e São Pedro	
	Nossa Senhora Aparecida, Cumarú, Igarapé do Cordeiro (1 casa).	
	São Fco. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Vale da Benção	
	Manairão Km 30/48, Ramal do 38 Nova Jerusalém e Tumbirá	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA URBANA

LOCALIDADE	ÁREA DE COBERTURA	VAGAS
UBSF FUNASA I	Área urbana do município	12
UBSF FUNASA II	Área urbana do município	12
UBSF GABRIEL VÍTOR	Área urbana do município	24
UBSF GASPAS FERNANDES	Área urbana do município	18
UBSF SANTO ANTONIO	Área urbana do município	6
UBSF JOSÉ DOS SANTOS VENTURA	Área urbana do município	12
UBSF NOÊMIA MACIEL	Área urbana do município	12
UBSF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Área urbana do município	6
UBSF ORLANDO MARTHA	Área urbana do município	12
UBSF SÃO FRANCISCO	Área urbana do município	6
UBSF SEBASTIANA DE MELO	Área urbana do município	12

ANEXO XII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA (ACS E ACE)**OBSERVAÇÃO: SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA.**

Interpretação de texto. Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

MATEMÁTICA (ACS E ACE)

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação, Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples, Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ACS)

1. Princípios e diretrizes que regem a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
3. Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e Instrumentos. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência, Sistemas de Informação em Saúde (Esus);
4. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população;
5. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade;
6. Cuidados com o Meio ambiente e saneamento básico;
7. Noções sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e infecção pelo HIV;
8. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação;
9. Noções de imunização;
10. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar;
11. Promoção da saúde, conceitos e estratégias;
12. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
13. Formas de aprender com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais;
14. Noções de ética e cidadania;
15. Política de Humanização do SUS;
16. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de atendimento Domiciliar).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ACE)

1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis;
2. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis;
3. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças;
4. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Dengue, Zika, Chikungunya, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Peste Bubônica, Esquistossomose, Tracoma;
5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente;
6. Imunização em crianças adolescentes, adultos e idosos;
7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde-Nº 8080, de 19 de Setembro de 1990;
8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4CAFD280

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 010/17 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **010/2017**. Processo nº **010/2017**. Pregão Presencial nº **010/2017**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Kit Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino. Assinatura da Ata: **02/05/2017**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **B R DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 26.161.026/0001-81, para os itens a seguir:

EMPRESA: B R DOS SANTOS EIRELI

Kit	Descrição	Unidade	Quant. Anual	Unit Kit	Total Kit
1	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ALUNOS	Kit	575	97,94	56.315,50
	COMPOSIÇÃO DO KIT:	Unidade	Qtd	Vlr unit	Vlr total
	Kit Escolar Alimentação: Composição: copo, prato, cumбуca, colher e bandeja organizadora, característica polipropileno, virgem 1º uso, com abas no prato paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme norma da anvisa, resistente a temperatura de 100°C por mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina lava louça, cor a ser definida pelo órgão solicitante	Unid	01	34,00	34,00
	Apontador Comum de Plástico	Unid	03	0,47	1,41
	Borracha plástica branca com revestimento plástico	Unid	03	1,02	3,06
	Caderno Brochura horizontal com 96 folhas	Unid	03	4,70	14,10
	Giz de Cera Pequena, caixa com 12 unidades	Caixa	03	2,45	7,35
	Lápis de Cor Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	02	4,45	8,90
	Lápis preto Nº 02	Unid	04	0,28	1,12
	Massa de Modelar, 70 gr, Caixa com 06 cores	Caixa	02	2,70	5,40
	Papel A4, Pacote com 100 fls	Pct	02	6,90	13,80
	Tinta Guache 15 ml, caixa com 06 cores	Caixa	02	4,40	8,80
Kit	Descrição	Unidade	Quant. Anual	Unit Kit	Total Kit
2	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PARA ALUNOS	Kit	1050	108,34	113.757,00
	COMPOSIÇÃO DO KIT:	Unidade	Qtd	Vlr unit	Vlr total

	Kit Escolar Alimentação: Composição: copo, prato, cumбуca, colher e bandeja organizadora, característica polipropileno, virgem 1º uso, com abas no prato paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme norma da anvisa, resistente a temperatura de 100°C por mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina lava louça, cor a ser definida pelo órgão solicitante	Unid	01	34,00	34,00
	Apontador Comum de Plástico	Unid	03	0,47	1,41
	Borracha plástica branca com revestimento plástico	Unid	03	1,02	3,06
	Caderno de Desenho Grande com seda	Unid	03	4,15	12,45
	Caderno de Pequeno com arame com 96 fls	Unid	03	3,30	9,90
	Caneta Esferográfica Azul	Unid	03	0,75	2,25
	Caneta Esferográfica Preta	Unid	03	0,75	2,25
	Giz de Cera Pequena, caixa com 12 unidades	Caixa	03	2,45	7,35
	Lápis de Cor Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	02	4,45	8,90
	Lápis preto Nº 02	Unid	04	0,28	1,12
	Papel A4, Pacote com 10 fls	Pct	02	6,90	13,80
	Pincel Hidracor Fino Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	03	3,20	9,60
	Régua Cristal com 30 Cm	Unid	03	0,75	2,25
Kit	Descriminação	Unidade	Quant. Anual	Unit Kit	Total Kit
	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, PARA ALUNOS	Kit	440	116,78	51.383,20
	COMPOSIÇÃO DO KIT:	Unidade	Qtd	Vlr unit	Vlr total
3	Kit Escolar Alimentação: Composição: copo, prato, cumбуca, colher e bandeja organizadora, característica polipropileno, virgem 1º uso, com abas no prato paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos atóxico e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme norma da anvisa, resistente a temperatura de 100°C por mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina lava louça, cor a ser definida pelo órgão solicitante	Unid	01	34,00	34,00
	Borracha plástica branca com revestimento plástico	Unid	03	1,02	3,06
	Caderno de Capa Flexível com 12 materiais, com 144 folhas e com divisória	Unid	03	14,50	43,50
	Caneta Esferográfica Azul	Unid	03	0,75	2,25
	Caneta Esferográfica Preta	Unid	03	0,75	2,25
	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid	03	0,75	2,25
	Lápis preto Nº 02	Unid	04	0,28	1,12
	Pincel Hidracor Fino Grande, Caixa com 12 unidades	Caixa	03	3,20	9,60
	Régua Cristal com 30 Cm	Unid	03	0,75	2,25
	Transferidor Cristal Escolar 13 cm	Unid	03	5,50	16,50

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 02 de maio de 2017.

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:38CAE7C1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

